



SUPERA

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 054/2025

CONTRATANTE (UASG)

**FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO
(929716)**

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e informática em lotes, com o objetivo de atender demandas recorrentes e futuras, de forma parcelada, durante a vigência da Ata, conforme especificações mínimas e quantidades discriminadas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.803,58 (sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

Até 6/2/2026 às 7h59

PERÍODO DE LANCES

Das 8h até às 14h de 6/2/2026

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES	8
6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	10
7. HABILITAÇÃO	11
8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. CONTRATAÇÃO	18
12. SANÇÕES.....	19
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	24
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	26
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	49

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025
Processo Administrativo nº 0977/2025

Torna-se público que a Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto - FIPASE por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **6/2/2026**Link: **www.gov.br/compras/pt-br/**Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e informática em lotes, com o objetivo de atender demandas recorrentes e futuras, de forma parcelada, durante a vigência da Ata, conforme especificações mínimas e quantidades discriminadas neste instrumento.

1.1.1. Grupo 1

Item	Descrição do item	CATMAT	Quant.	Embal.	Unitário
1	Apoio de notebook - (suporte)	602089	40	unidades	R\$ 46,02
2	Apontador para lápis	628636	50	unidades	R\$ 3,26
3	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	447930	100	unidades	R\$ 6,79
4	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	626162	100	unidades	R\$ 9,94
5	Bloco adesivo bloco unico 100x75	285036	100	unidades	R\$ 9,09
6	Bobina para relógio de ponto	486519	100	unidades	R\$ 3,08
7	Borracha para lápis	427362	50	unidades	R\$ 1,98
8	Caderno de anotações sem pauta - 80 folhas	622531	100	unidades	R\$ 18,40
9	Caderno protocolo de correspondencia	483473	25	unidades	R\$ 13,56
10	Calculadora 12 dígitos (tipo casio)	227398	10	unidades	R\$ 34,22
11	Caneta Esfereográfica Azul	301077	10	caixas	R\$ 43,83
12	Caneta Esfereográfica Preta	301078	10	caixas	R\$ 48,17
13	Caneta Esfereográfica Vermelha	301079	10	caixas	R\$ 48,17
14	Caneta Marca Texto Amarela	405646	10	caixa	R\$ 31,51
15	Caneta Permanente azul	279504	4	Caixa	R\$ 56,65
16	Caneta Permanente preta	279506	4	caixa	R\$ 56,65
17	Caneta Permanente vermelha	279507	4	caixa	R\$ 56,65
18	Cola liquida	386956	60	unidades	R\$ 2,59

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

19	Cola (tipo super bond)	280789	10	unidades	R\$	9,90
20	Display para recados - acrílico	624996	100	unidades	R\$	16,61
21	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	325529	2	kg	R\$	29,11
22	Etiqueta para patrimônio TZE-S951	617777	20	Unidades	R\$	207,90
23	Filtro de linha com 5 tomadas - preto	611883	30	Unidades	R\$	33,54
24	Fita adesiva 12 x 40 mm	626116	30	Unidades	R\$	2,67
25	Fita adesiva 45 x 45 mm	356367	50	Unidades	R\$	4,83
26	Fita Crepe 24 x 50 mm	323863	50	unidades	R\$	6,92
27	Fita Crepe 48 x 50 mm	626828	30	unidades	R\$	10,14
28	Flip chart	284663	6	unidades	R\$	37,76
29	Fone de ouvido (headset)	621479	80	unidades	R\$	28,33
30	Lápis Grafite	392212	288	unidades	R\$	0,78
31	Livro ata	483474	6	unidades	R\$	14,61
32	Marcador para quadro branco azul	200521	8	unidades	R\$	117,45
33	Marcador para quadro branco preto	239102	8	unidades	R\$	117,45
34	Marcador para quadro branco verde	233750	8	caixas	R\$	117,45
35	Marcador para quadro branco vermelho	200523	8	caixas	R\$	117,45
36	Molha dedo	386807	30	unidades	R\$	3,73
37	Papel A4 - pacotes com 500 folhas cada	461889	150	Pacotes	R\$	27,08
38	Papel contact	486141	6	unidades	R\$	8,43
39	Pasta de arquivo poliondas	486433	150	unidades	R\$	3,61
40	Pilha AA - unidade	419861	64	unidades	R\$	7,28
41	Pilha AAA - unidade	419862	64	unidades	R\$	7,55
42	Porta lapis e clips 2 compartimentos	325965	20	unidades	R\$	13,06
43	Tesoura uso geral - 21 cm	624252	10	unidades	R\$	12,32

1.1.2. Grupo 2

Item	Descrição do item	CATMAT	Quant.	Medida	Unitário
1	Capa de notebook	357224	50	unidades	R\$ 50,97
2	Fonte de energia Lenovo Slim 135w Gx20z46266	479201	5	unidades	R\$ 261,65
3	Fonte de energia para notebook - Vaio	631884	5	unidades	R\$ 133,79
4	Hard Disk M2	467088	5	unidades	R\$ 380,05
5	Hard Disk NVME	626211	5	unidades	R\$ 540,08
6	Hard Disk SSD 512 MB	627329	15	unidades	R\$ 492,30
7	Memória Ram DDR3 para computadores Desktop	632556	5	unidades	R\$ 176,28
8	Memória Ram DD4 para notebook Lenovo	631101	5	unidades	R\$ 282,87
9	Memória Ram para notebook - Vaio	622838	5	unidades	R\$ 50,25
10	Mouse sem fio	464166	15	unidades	R\$ 24,06
11	Mouse usb	462261	50	unidades	R\$ 19,65
12	Mousepad	465456	50	unidades	R\$ 125,55
13	Teclado e mouse sem fio - Kit	463469	50	unidades	R\$ 44,68

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

14	Teclado USB	451817	50	unidades	R\$ 89,64
15	Fonte de energia para Desktop HP	479201	5	unidades	R\$ 282,87

1.1.3. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT deste Termo de Referência a descrição do PNCP, prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata na forma da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovada na forma da lei

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

- 4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será feita para cada item conforme abaixo:
- 5.3.2.1. para o grupo I:
- a) item 1: R\$ 0,15 (quinze centavos);
 - b) item 2: R\$ 0,01 (um centavo);
 - c) item 3: R\$ 0,02 (dois centavos);
 - d) item 4: R\$ 0,03 (três centavos);
 - e) item 5: R\$ 0,03 (três centavos);
 - f) item 6: R\$ 0,01 (um centavo);
 - g) item 7: R\$ 0,01 (um centavo);
 - h) item 8: R\$ 0,06 (seis centavos);
 - i) item 9: R\$ 0,05 (cinco centavos);
 - j) item 10: R\$ 0,11 (onze centavos);
 - k) item 11: R\$ 0,13 (treze centavos);
 - l) item 12: R\$ 0,16 (dezesseis centavos);
 - m) item 13: R\$ 0,16 (dezesseis centavos);
 - n) item 14: R\$ 0,11 (onze centavos);



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

- o) item 15: R\$ 0,19 (dezenove centavos);
 - p) item 16: R\$ 0,19 (dezenove centavos);
 - q) item 17: R\$ 0,19 (dezenove centavos);
 - r) item 18: R\$ 0,01 (um centavo);
 - s) item 19: R\$ 0,03 (três centavos);
 - t) item 20: R\$ 0,06 (seis centavos);
 - u) item 21: R\$ 0,10 (dez centavos);
 - v) item 22: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos);
 - w) item 23: R\$ 0,11 (onze centavos);
 - x) item 24: R\$ 0,01 (um centavo);
 - y) item 25: R\$ 0,01 (um centavo);
 - z) item 26: R\$ 0,02 (dois centavos);
 - aa) item 27: R\$ 0,03 (três centavos);
 - ab) item 28: R\$ 0,03 (três centavos);
 - ac) item 29: R\$ 0,09 (nove centavos);
 - ad) item 30: R\$ 0,01 (um centavo);
 - ae) item 31: R\$ 0,05 (cinco centavos);
 - af) item 32: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 - ag) item 33: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 - ah) item 34: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 - ai) item 35: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 - aj) item 36: R\$ 0,01 (um centavo);
 - ak) item 37: R\$ 0,09 (nove centavos);
 - al) item 38: R\$ 0,03 (três centavos);
 - am) item 39: R\$ 0,01 (um centavo);
 - an) item 40: R\$ 0,02 (dois centavos);
 - ao) item 41: R\$ 0,03 (três centavos);
 - ap) item 42: R\$ 0,04 (quatro centavos);
 - aq) item 43: R\$ 0,04 (quatro centavos).
- 5.3.2.2. para o grupo II:
- a) item 1: R\$ 0,17 (dezesete centavos).
 - b) item 2: R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos);
 - b) item 3: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);
 - c) item 4: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos);
 - d) item 5: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);
 - e) item 6: R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos);
 - f) item 7: R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos);
 - g) item 8: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos);
 - h) item 9: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos);
 - i) item 10: R\$ 0,17 (dezesete centavos);
 - j) item 11: R\$ 0,08 (oito centavos);
 - k) item 12: R\$ 0,07 (sete centavos);
 - l) item 13: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

m) item 14: R\$ 0,15 (quinze centavos);

n) item 15: R\$ 0,30 (trinta centavos);

5.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.2. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.4.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.4.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.5.2. A proponente deverá anexar a Proposta Comercial formalizada no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.2. conter vícios insanáveis;

6.7.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

- 6.7.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.8.2. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.8.3. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.10.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

7.4.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.3.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.3.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

7.6.2. A proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema a documentação de habilitação solicitada pelo Agente no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9.2. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.3. Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto

8.4. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto.

8.5. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

8.6. A administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.7. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e enviada via e-mail com confirmação de recebimento.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional e Compras Públicas e subsidiariamente em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 176 da Lei 14.133/2021 e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação (ou adesão à ARP) específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.10. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

9.11. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

9.11.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal 14.133 de 2021;

9.11.3. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.11.4. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.11.5. O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

9.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.12.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.12.3. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 11.10.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste edital

9.12.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.12.5. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo órgão gerenciador.

9.13. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.13.2. Para fins do disposto no item 8.11, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçadas em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que



justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

9.13.3. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

9.13.4. O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9.13.5. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e em outra legislação aplicável.

9.13.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 8.12.4, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.

9.13.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.13.8. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 8.12 e 8.12.1, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

9.13.9. O órgão gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos e entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei federal 14.133/21, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo órgão gerenciador.

9.14. O registro do fornecedor vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

9.14.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.14.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.14.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.14.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21.

9.14.6. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21.

9.14.6.2. No caso do item 9.12.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador,



mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.14.6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.12.1, 9.12.2 e 9.12.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.15. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

9.15.2. razões de interesse público;

9.15.3. se não houver êxito nas negociações, ou no caso de cancelamento de todos os preços registrados;

9.15.4. caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

9.16. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

9.16.2. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o item

9.16.3. Para efeito do disposto no item 9.14, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

9.16.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada nos termos do item 9.15.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.3. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.3.2. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.3. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores e fornecedores registrados na ata.

10.4.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao fornecedor mais bem classificado.

10.4.3. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.2. quando o fornecedor vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

10.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.2. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.3. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.3. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, podendo ser nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa

11.4. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.4.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.5.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.5.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

11.5.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

11.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. SANÇÕES

12.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.3.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.4. dar causa à inexecução total do contrato;

12.3.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.3.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.3.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.3.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.3.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

12.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.3. as peculiaridades do caso concreto;

12.5.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.3. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

13.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.4.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

13.4.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.4.3.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.4.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

13.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15. A FIPASE reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta;

13.16. A FIPASE reserva-se no direito de não receber o objeto ofertado que estiver em desacordo com o solicitado;

13.17. Quando for o caso, em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

13.17.2. Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

13.17.3. FAVOR atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

13.18. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail financeiro@superaparque.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

13.19. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas junto ao Comissão de Licitações da Fipase, através do e-mail: fipase@superaparque.com.br

13.20. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.20.2. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

13.20.3. ANEXO II – Termo de Referência;

13.20.4. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

13.20.5. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

13.20.6. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2025

Dalton Siqueira Pitta Marques
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0977/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 054/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

3. Qualificação Técnica

3.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e ambientais:

3.1.1. Licenciamento ambiental para transporte e destinação de resíduos;

3.1.2. Cadastro ativo na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para operação de caçambas em via pública;

3.1.3. Apresentação do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) a cada recolhimento efetuado, comprovando a destinação final ambientalmente adequada;

3.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, em nome da empresa contratada, para comprovação da capacidade técnico-operacional da mesma, com experiência em serviço similar com o objeto deste.

4. Qualificação Econômico-Financeira

4.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital;

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 0228/2025**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e informática em lotes, com o objetivo de atender demandas recorrentes e futuras, de forma parcelada, durante a vigência da Ata, conforme especificações mínimas e quantidades discriminadas neste Termo de referência:

1.1.1. Grupo 1:

Item	Descrição do item	Quant.	Medida	Unitário
1	Apoio de notebook - (suporte)	40	unidades	R\$ 46,02
2	Apontador para lápis	50	unidades	R\$ 3,26
3	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	100	unidades	R\$ 6,79
4	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	100	unidades	R\$ 9,94
5	Bloco adesivo bloco unico 100x75	100	unidades	R\$ 9,09
6	Bobina para relógio de ponto	100	unidades	R\$ 3,08
7	Borracha para lápis	50	unidades	R\$ 1,98
8	Caderno de anotações sem pauta - 80 folhas	100	unidades	R\$ 18,40
9	Caderno protocolo de correspondência	25	unidades	R\$ 13,56
10	Calculadora 12 dígitos (tipo casio)	10	unidades	R\$ 34,22
11	Caneta Esferográfica Azul	10	caixas	R\$ 43,83
12	Caneta Esferográfica Preta	10	caixas	R\$ 48,17
13	Caneta Esferográfica Vermelha	10	caixas	R\$ 48,17
14	Caneta Marca Texto Amarela	10	caixa	R\$ 31,51
15	Caneta Permanente azul	4	Caixa	R\$ 56,65
16	Caneta Permanente preta	4	caixa	R\$ 56,65
17	Caneta Permanente vermelha	4	caixa	R\$ 56,65
18	Cola liquida	60	unidades	R\$ 2,59
19	Cola (tipo super bond)	10	unidades	R\$ 9,90
20	Display para recados – acrílico	100	unidades	R\$ 16,61
21	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	2	kg	R\$ 29,11
22	Etiqueta para patrimônio TZE-S951	20	Unidades	R\$ 207,90
23	Filtro de linha com 5 tomadas – preto	30	Unidades	R\$ 33,54
24	Fita adesiva 12 x 40 mm	30	Unidades	R\$ 2,67
25	Fita adesiva 45 x 45 mm	50	Unidades	R\$ 4,83
26	Fita Crepe 24 x 50 mm	50	unidades	R\$ 6,92
27	Fita Crepe 48 x 50 mm	30	unidades	R\$ 10,14



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

28	Flip chart	6	unidades	R\$	37,76
29	Fone de ouvido (headset)	80	unidades	R\$	28,33
30	Lápis Grafite	288	unidades	R\$	0,78
31	Livro ata	6	unidades	R\$	14,61
32	Marcador para quadro branco azul	8	unidades	R\$	117,45
33	Marcador para quadro branco preto	8	unidades	R\$	117,45
34	Marcador para quadro branco verde	8	caixas	R\$	117,45
35	Marcador para quadro branco vermelho	8	caixas	R\$	117,45
36	Molha dedo	30	unidades	R\$	3,73
37	Papel A4 - pacotes com 500 folhas cada	150	Pacotes	R\$	27,08
38	Papel contact	6	unidades	R\$	8,43
39	Pasta de arquivo poliondas	150	unidades	R\$	3,61
40	Pilha AA – unidade	64	unidades	R\$	7,28
41	Pilha AAA – unidade	64	unidades	R\$	7,55
42	Porta lapis e clips 2 compartimentos	20	unidades	R\$	13,06
43	Tesoura uso geral - 21 cm	10	unidades	R\$	12,32

1.1.2. Grupo 2:

Item	Descrição do item	Quant.	Medida	Unitário
1	Capa de notebook	50	unidades	R\$ 50,97
2	Fonte de energia Lenovo Slim 135w Gx20z46266	5	unidades	R\$ 261,65
3	Fonte de energia para notebook Vaio	5	unidades	R\$ 133,79
4	Hard Disk M2	5	unidades	R\$ 380,05
5	Hard Disk NVME	5	unidades	R\$ 540,08
6	Hard Disk SSD 512 MB	15	unidades	R\$ 492,30
7	Memória Ram DDR3 para computadores Desktop	5	unidades	R\$ 176,28
8	Memória Ram DD4 para notebook Lenovo	5	unidades	R\$ 282,87
9	Memória Ram para notebook Vaio	5	unidades	R\$ 50,25
10	Mouse sem fio	15	unidades	R\$ 24,06
11	Mouse usb	50	unidades	R\$ 19,65
12	Mousepad	50	unidades	R\$ 125,55
13	Teclado e mouse sem fio – Kit	50	unidades	R\$ 44,68
14	Teclado USB	50	unidades	R\$ 89,64
15	Fonte de energia para Desktop HP	5	unidades	R\$ 282,87

1.1.1.1. Havendo divergências entre as descrições constantes no cadastro CATMAT do PNCP e as descrições deste termo de referência prevalecerão as descrições deste termo de referência;

1.1.1.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021;

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

1.1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Para que o Parque funcione, os materiais de escritório e de informática de uso contínuo e recorrente no Supera Parque e Container Park, são fundamentais para a manutenção de atividades administrativas, operacionais, de pesquisa e inovação;

2.1.1. Essa contratação visa a manutenção do fornecimento conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência;

2.1.3. A contratação via registro de preços torna-se a melhor solução, permitindo a solicitação dos produtos conforme seu consumo;

2.1.4. A opção contratação de lote justifica-se pela otimização na gestão de contratos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Registro de Preço para fornecimento de materiais de escritório e informática em lotes, com o objetivo de atender demandas recorrentes e futuras, de forma parcelada, durante a vigência da Ata, especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência;

a) Descrição detalhada dos itens: Grupo 1

Item	CATMAT	Itens	Quant.	Descrição Detalhada
1	602089	Apoio de notebook - suporte	40	O suporte para notebook é um acessório que eleva e posiciona o computador portátil em uma altura ergonômica, o que ajuda a melhorar a postura e reduzir a tensão no pescoço e costas durante o uso prolongado. Além disso, auxilia na ventilação do notebook, prevenindo o superaquecimento. Existem diferentes tipos de suportes, como os dobráveis, fixos, articulados, com cooler integrado, e até suportes verticais, que economizam espaço e ajudam na ventilação. Principais características a considerar: Ajustabilidade de altura e ângulo para conforto e ergonomia. Compatibilidade com o tamanho e peso do notebook. Materiais variados como alumínio, plástico e madeira, influenciando na durabilidade e estabilidade. Alguns modelos possuem base antiderrapante para maior segurança. Modelos comuns: Dobráveis para portabilidade. Com cooler para ventilação ativa. Verticais para economia de espaço.
2	628636	Apontador para lápis	50	apontador com depósito, com um furo, simples, lâmina aço inoxidável; formato retangular. Unidade



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

3	447930	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	100	bloco adesivo para recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (50 x 50) mm. 4 Unidades
4	626162	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	100	bloco adesivo recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (38 x 50) mm. 4 Unidades
5	285036	Bloco adesivo bloco unico 100x75	100	bloco adesivo para recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (100 x 75) mm. 4 Unidades
6	486519	Bobina para relógio de ponto - 57mmx22mm	100	medidas: 57mm x 22mm, gramatura: 48g, embalagem: bobina unitária, papel termossensível para relógio de ponto eletrônico e Cartão de crédito
7	427362	Borracha para lápis	50	borracha sintética isenta de pvc, com carga inerte e pigmentos, feita de látex natural; com capa protetora ergonômica; apaga sem borrar ou manchar; formato retangular; na cor branca. Unidade
8	622531	Caderno de anotações sem pauta - 80 folhas	100	Capa dura costurado, cor: preto 80 folhas, sem pauta, gramatura da folha: 70g/m ² , formato: 130mm x 210mm com bolso interno e marcador de página, elástico de fechamento e miolo interno na cor off-white
9	483473	Caderno protocolo de correspondência	25	Livro ou Caderno de Protocolo (preferencialmente livro com folhas numeradas), capa em cartão duro, 104 folhas, Formato 160 x 220 mm, com folhas pré-impressas com campos padronizados para registro, os campos devem incluir: Data, Hora, Remetente, Destinatário, Assunto/Descrição do Documento, Responsável pelo Recebimento (Nome legível e Assinatura), e, se aplicável, Número de Protocolo, Gramatura do Papel: Mínimo de 56 g/m ² ou superior, para garantir a durabilidade e evitar transparência da tinta em papel offset de boa qualidade e Encadernação costurado.
10	227398	Calculadora 12 dígitos- (Casio)	10	Máquina de calcular de mesa; comum; contendo as funções inversões de sinais, raiz quadrada, correção, gt, mark up, porcentagem, memória, duplo zero; contendo as 4 operações básicas; visor em LCD de cristal líquido, com display articulado; com no mínimo 12 dígitos; fonte de alimentação: uma pilha solar e uma pilha tipo botão. Unidade



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

11	301077	Caneta Esferográfica Azul	10	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR AZUL
12	301078	Caneta Esferográfica Preta	10	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR PRETA
13	301079	Caneta Esferográfica Vermelha	10	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR VERMELHA
14	405646	Caneta Marca Texto Amarela	10	Caneta marca texto; corpo em polipropileno; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta atóxica à base de água e corantes; aplicável em diversos tipos de papéis, certificada pelo Inmetro, embalada em caixa com 12 unidades
15	279504	Caneta Permanente azul	4	cor azul, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm, embalada em caixa com 12 unidades
16	279506	Caneta Permanente preta	4	cor preta, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm, embalada em caixa com 12 unidades
17	279507	Caneta Permanente vermelha	4	cor vermelha, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm, embalada em caixa com 12 unidades
18	13894	Cola líquida	60	Cola branca líquida com 90g. Composição: Acetato de Polivinila. Lavável. Não tóxica. Uso escolar. Com bico aplicador rosqueável e boa capacidade de colagem. Certificada pelo Inmetro
19	280789	Cola Instantânea (tipo super bond)	10	Cola instantânea, para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e outras matérias. Embalagem com 3 gramas



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

20	624996	Display para recados - acrílico	100	Display de acrílicos em A4 vertical para recados com aberturas laterais e fixação nas paredes e fixação nos pontos conforme orientação da contratante. Sendo acrílico cristal cast 3mm duplo
21	325529	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	2	elástico de látex para escritório, nº 18, amarelo, com até 25g, contendo 120 unidades.
22	617777	Etiqueta para patrimônio tze-s951	20	etiquetas laminadas atóxicas, resistentes a temperaturas extremas, resistentes à água, abrasão e a produtos químicos, além de não desbotarem e possuírem uma película de proteção fácil de destacar e alta aderência, marca: brother; modelo: TZES951; cor da fita: Prata; cor da escrita: Preto; acabamento: fosco; Tamanho: 24mm; fita laminada com super cola; não desbota;
23	611883	Filtro de linha com 5 tomadas	30	Um filtro de linha com 5 tomadas é um dispositivo que permite conectar até cinco aparelhos eletrônicos ao mesmo tempo, protegendo-os contra picos de energia, surtos, e sobrecargas elétricas. Diversas marcas oferecem filtros de linha com essas características, geralmente com as seguintes especificações: Possuem proteção contra surtos (DPS) e fusível para evitar sobrecarga e curtos-circuitos. São bivolt, adequados para 127V e 220V. Suportam correntes típicas de até 10A e potência máxima de cerca de 1270W em 127V e 2200W em 220V. Normalmente possuem cabo de 1 metro, cabo PP de boa espessura para garantir segurança. São fabricados com materiais resistentes, podendo ter corpo plástico ou metálico. Alguns modelos contam com interruptor liga/desliga, indicador de energia por LED e suporte para fixação. As tomadas geralmente seguem o padrão brasileiro NBR14136, com 3 pinos e terra para maior segurança.
24	626116	Fita adesiva 12mm x 40 m	30	fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor branca, aplicação multiuso
25	356367	Fita adesiva 45mm x 45 m	50	fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 45 mm, comprimento 45 m, cor branca, aplicação multiuso
26	323863	Fita Crepe 24mm x 50 m	50	fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 24 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Unidade

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

27	626828	Fita Crepe 48mm x 50 m	30	fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Unidade
28	284663	Flip chart	6	bloco de papel branco, para flip chart, sem pauta, com furos na borda para fixação, gramatura específica (ex: 56g/m ² ou 75g/m ²), com quantidade de folhas (ex: 50), e dimensões padronizadas (ex: 66x96cm ou 64x88cm)
29	621479	Fone de ouvido (headset)	80	Fones de ouvido com microfone são dispositivos que combinam áudio de qualidade com um microfone embutido, permitindo comunicação clara em chamadas, videoconferências e jogos. Eles estão disponíveis em vários modelos, como intra-auriculares (earbuds), on-ear e over-ear, e podem ser com fio ou sem fio (Bluetooth).
30	392212	Lápis Grafite	288	lápiz preto em madeira, mina de grafite 2b, formato cilíndrico de 7 mm, comprimento de 175 mm, sem borracha apagadora, (pode ser entregue acondicionado em caixa com 12 unidades cada)
31	483474	Livro ata	6	livro ata material papel sulfite, quantidades folhas 50 fls., comprimento 330 mm, largura 220 mm, capa dura de papelão, preta, folhas numeradas e pautadas
32	200521	Marcador para quadro branco azul	8	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil) acondicionado em caixa com 6 unidades cada)
33	239102	Marcador para quadro branco preto	8	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil), acondicionado em caixa com 6 unidades cada)
34	233750	Marcador para quadro branco verde	8	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor verde a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil), acondicionado em caixa com 6 unidades cada)



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

35	200523	Marcador para quadro branco vermelho	8	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor vermelho a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil), acondicionado em caixa com 6 unidades cada)
36	386807	Molha dedo	30	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, não contém glicerina, que não manche peso líquido de 12 g
37	461889	Papel A4 - pacote com 500 folhas	150	Papel Sulfite ultra branco tamanho A4 - 75g/m2 - 210x297mm, Pct c/ 500 folhas
38	486141	Papel contact	6	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, com no mínimo 50 micras, acabamento superficial transparente, 45mm x 10 metros.
39	486433	Pasta de arquivo pvc	150	Modelo: Arquivo Morto Polionda, cor: Azul, produzido em polipropileno, Dimensões: 25 x 13 x 35cm (AxLxC). Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados, fácil de montar, com travamento na tampa, para reforçar o produto e organização e arquivamento de documentos
40	419861	Pilha AA - unidade	64	A pilha AA, também conhecida como Pilha Dois As ou pelo código IEC "R6", é um padrão bastante comum de pilha seca criada em 1907. Tem entre 49,2 e 50,5 mm de comprimento e diâmetro entre 13,5 e 14,5 mm. É amplamente usada para alimentar diversos dispositivos eletrônicos como brinquedos, controles remotos, lanternas, câmeras e outros aparelhos de pequeno porte. A pilha AA pode ser encontrada em versões alcalinas, recarregáveis (como as de níquel-hidreto metálico NiMH), de zinco-carbono, entre outras. As marcas mais conhecidas e confiáveis disponíveis no mercado incluem Duracell, Panasonic, Philips, Elgin e Rayovac. As pilhas recarregáveis oferecem vantagem econômica e ambiental, permitindo múltiplos usos antes do descarte. A voltagem padrão é 1,5V para as alcalinas
41	419862	Pilha AAA - unidade	64	A pilha AAA, também conhecida como pilha 3 As ou pilha palito, é um tipo padrão de pilha seca usada em dispositivos que consomem baixa energia, como controles remotos, brinquedos, relógios, microfones e pequenos aparelhos eletrônicos. Ela tem uma tensão típica de 1,5 V e é mais fina e menor do que a pilha AA, sendo ideal para dispositivos que requerem menos espaço e energia.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

42	325965	Porta lápis e clips 2 compartimentos	20	Organizador de mesa contendo porta lápis/clips/lembrete, feito em poliestireno ou acrílico, com os armazenadores sendo apresentados nos formatos quadrado e/ou retangular. Embalados individualmente, acompanhados de informações do produto e dados do fabricante.
43	624252	Tesoura uso geral - 21 cm	10	Tesoura medindo 21 centímetros; cabo plástico; com parafuso para ajuste de regulagem; lâmina em aço inoxidável; com ponta, miolo emborrachado, manuseio fácil. Unidade.

b) Descrição detalhada dos itens: Grupo 2

Item	Catmat	Itens	Quant.	Descrição Detalhada
1	357224	Capa de notebook	50	Tamanho de tela adequado: 15.6". Nome do desenho: Liso. Capa almofadada em neoprene resistente para máxima proteção. Design almofadado que absorve impactos. Dimensões de 28x36,5x3cm para ajuste ideal. Peso leve de apenas 220g para fácil transporte. Protege contra arranhões, batidas e poeira. Compatível com notebooks de até 15,6 polegadas.
2	479201	Fonte de energia para notebook Lenovo	5	A fonte de energia Lenovo Slim 135W com código GX20Z46266 é um adaptador bivolt, com potência de 135 watts e saída de 20V e corrente de aproximadamente 6.75A. Suas dimensões são cerca de 20x20x20 cm, e possui conector de ponta fina. É de cor preta e pesa aproximadamente 500 gramas. Esse adaptador é indicado para uso com notebooks Lenovo que suportam 135W de potência, garantindo uma alimentação estável para o dispositivo. Lenovo Slim 135W AC Adapter(BR) GX20Z46266 Especificações técnicas: Referência do Modelo: GX20Z46266 Cor: Preto Dimensões (AxLxP): 20x20x20 cm Peso Líquido: 500gr EAN: 0195042150506 Alimentação: Bivolt Garantia do Fornecedor: 12 meses
3	631884	Fonte de energia para notebook vaio	5	Fonte para notebook Vaio FE14 geralmente tem as seguintes especificações técnicas: saída de 19V, corrente de 2.1A, potência de 40W, e plug com tamanho 4.0 mm x 1.7 mm. Ela costuma vir com proteção contra excesso de corrente, temperatura e sobrecarga, além de ser bivolt na entrada (100-240V). modelo compatível com Vaio FE14, como VJFE41F11X Fonte Carregador para Notebook Sony Vaio Fe14 VJFE42F11X-B2821H 19.5 V 2.05 A 40 W
4	467088	HD SSD M2 NVME	5	O SSD M.2 SATA é uma unidade de estado sólido que utiliza o formato físico compacto M.2, mas se comunica com o computador através da interface e protocolo SATA III. Isso significa que, embora tenha um tamanho menor que os SSDs SATA tradicionais de 2,5 polegadas, sua velocidade é limitada pela largura de banda da interface SATA.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				Principais Características Interface e Protocolo: Utiliza a interface SATA III (Serial Advanced Technology Attachment), que é a mesma interface dos HDs e SSDs de 2,5". Velocidade de Transferência: A velocidade é limitada pela interface SATA III, atingindo no máximo cerca de 550 MB/s (leitura) e 500 MB/s (gravação). Isso é significativamente mais rápido que um HD mecânico (cerca de 150 MB/s), Fator de Forma (Tamanho Físico): Possui o formato compacto M.2, que se assemelha a um "chiclete grande" ou pente de memória. Os tamanhos mais comuns são 2242, 2260 e 2280 (22mm de largura por 80mm de comprimento), que é o mais usual. Conector (Chaveamento): Fisicamente, o SSD M.2 SATA possui dois chanfros ou cortes no conector (conhecidos como chaves B e M), o que indica sua compatibilidade com o barramento SATA no slot M.2. Compatibilidade: Funciona em slots M.2 que suportam o modo SATA.
5	626211	HD SSD NVME	5	<u>Modelo/Marca, Tecnologia, Velocidade de Leitura/Gravação, Formato:</u> Kingston NVMe PCIe 4.0 SNV2S/500G, PCIe Gen4 NVMe, Até 3500MB/s leitura, 2100MB/s gravação, M.2 2280 - Samsung 970 EVO Plus MZ-V7S500, NVMe PCIe 3.0, Até 3500MB/s leitura, M.2 2280 - Western Digital SN3000, 500GB, NVMe PCIe NVMe, Até 5000MB/s leitura, 4100MB/s gravação M.2 NVMe - Kingston NVMe PCIe 4.0 (outros modelos), PCIe Gen4 NVMe, Até 5000MB/s leitura, M.2 2280.
6	627329	HD SSD 512 GB	15	Capacidade: 500GB, ideal para armazenar sistema operacional, programas e arquivos pessoais. Velocidade: Modelos SATA oferecem leitura e gravação em torno de 500-560MB/s, enquanto NVMe podem chegar a 5000MB/s de leitura. Compatibilidade: Funciona com Windows, Mac OS, Linux e Chrome OS. Formatos: SATA 2.5" e M.2 NVMe são os mais comuns. Marcas e Modelos Populares Crucial BX500 (SATA 2.5", 500GB, 3D NAND, leitura até 550MB/s) WD Blue (SATA III, 500GB, leitura até 560MB/s) Kingston NV3 (M.2 NVMe, 500GB, PCIe 4.0, leitura até 5000MB/s) WD Green SN3000 (M.2 NVMe, 500GB, leitura até 5000MB/s)
7	632556	Memória Ram para computadores Desktop	5	A memória RAM desktop DDR3 de 8GB é um componente comum para melhorar o desempenho de computadores de mesa. Ela normalmente apresenta as seguintes características técnicas: Capacidade: 8GB em um único módulo. Tecnologia: DDR3. Frequência/velocidade: Geralmente 1600 MHz (também existem versões com 1333 MHz, 1066 MHz e 1866 MHz). Interface: 240 pinos DIMM. Latência (CAS Latency): Normalmente CL11, mas pode variar entre CL7 e CL13. Tensão de operação: 1,5V (algumas versões podem operar em 1,35V). Configuração do chip: comum 512Mx8.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				Uso típico: ideal para desktops que precisam melhorar performance em tarefas de escritório, navegação, jogos e multimídia. Compatibilidade: deve-se verificar se a placa-mãe aceita DDR3, pois há formatos diferentes como DDR4 que não são compatíveis. Marcas populares incluem Kingston, Goldentec, Silicon Power entre outras, que garantem performance estável e compatibilidade com a maioria dos desktops DDR3. Portanto, para adquirir uma memória RAM desktop DDR3 8GB, procure modelos de 1600 MHz (PC3-12800) com latência CL11 e 240 pinos, que são os mais comuns e indicados para boa performance e compatibilidade.
8	631101	Memória Ram para notebook Lenovo	5	memória ddr4 para notebook 16gb A Memória RAM SODIMM 16GB da Corsair é uma Memória DDR4 para notebook com 16GB é uma opção comum para melhorar o desempenho: Tipo: DDR4 SO-DIMM, formato padrão para notebooks. Frequência comum: 2400 MHz, 2666 MHz, ou 3200 MHz, sendo essa última a mais rápida e eficiente para a maioria dos usos modernos. Tensão: geralmente 1,2V, contribui para menos consumo de energia e maior duração de bateria. Marcas confiáveis disponíveis: Kingston (modelo Fury Impact DDR4 3200 MHz), Crucial, Corsair, Kingdian. Além disso, é fundamental confirmar a compatibilidade da memória com seu notebook e placa-mãe, verificando o máximo suportado e frequência recomendada pelo fabricante. Kingdian DDR4 16GB 2666/3200 MHz
9	622838	Memória Ram para notebook vaio	5	memória ddr4 para notebook 16gb A Memória RAM SODIMM 16GB da Corsair é uma Memória DDR4 para notebook com 16GB é uma opção comum para melhorar o desempenho: Tipo: DDR4 SO-DIMM, formato padrão para notebooks. Frequência comum: 2400 MHz, 2666 MHz, ou 3200 MHz, sendo essa última a mais rápida e eficiente para a maioria dos usos modernos. Tensão: geralmente 1,2V, contribui para menos consumo de energia e maior duração de bateria. Marcas confiáveis disponíveis: Kingston (modelo Fury Impact DDR4 3200 MHz), Crucial, Corsair, Kingdian. Além disso, é fundamental confirmar a compatibilidade da memória com seu notebook e placa-mãe, verificando o máximo suportado e frequência recomendada pelo fabricante. Kingdian DDR4 16GB 2666/3200 MHz
10	464166	Mouse sem fio	15	Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior, Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior. Mouse deverá ter garantia de no mínimo 2 anos (Deverá constar essa informação o site do fabricante do mouse), Deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia, Deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA), Orientação de mão.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				Deverá ser ambidestro.
11	462261	Mouse usb	50	Confeccionado em plástico; óptico; com 03 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows 7, 8.1, 10; com conector USB; resolução de 1000 dpi, cabo de aproximadamente 180 cm, dimensões aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 mm (A x l x P). Unidade
12	465456	Mousepad	50	Material: Pvc Espessura: 2 MM Acabamento Superficial: Pvc Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Optico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18 CM Descrição Complementar: Mouse Pad 15 x 20 Emborrachada
13	463469	Teclado e mouse sem fio - Kit	50	O kit deverá ser composto por: - 1x Teclado Microsoft - 1x Mouse Microsoft 6.2 Kit composto por teclado e mouse sem fio que possuam as seguintes características: Conexão: USB Tipo: Wireless Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha - Padrão ABNT-2; - Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
14	451817	Teclado USB	50	Teclado básico, dimensões mínimas 21 x 118 x 410 mm, compatível com Windows, plug & play, USB, padrão ABNT2, resistente a água. Unidade.
15	479201	Fonte de energia para Desktop HP	5	HP Sff WMS-150SFX cinza 150W Potência de saída de 150W. Tipo de fonte ATX. Tipo de Gabinete/Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Modelo: WMS-150SFX. Computador Compatível: HP 402 G1 SFF. Part Number Compatível: 762395-002. Entrada: 127/220V. Características principais Marca Skytec - Linha SFF Modelo WMS-150SFX - Potência de saída 220 W Cor Cinza Outros Certificação de eficiência não Diâmetro do ventilador 8 cm Frequência 60 Hz Tipo de modulação Permanente Com correção ativa do fator de potência Sim Tipo de refrigeração de fonte Ar Fator de forma ATX Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC 6.3 cm x 10 cm Comprimento PC 12,5 cm Peso da fonte de alimentação para PC 1 kg Com operação silenciosa Sim Com iluminação RGB Não



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

- 3.2. A entrega será feita conforme solicitação pela contratante e de acordo com as descrições detalhadas nos itens de 1.1.2. a 1.1.3., seguindo ainda os itens 5 e 7, deste termo de referência;
- 3.3. A contratada deverá entregar os bens, quando da solicitação da Fipase, nos endereços especificados neste termo de referência;
- 3.4. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a valor unitário do item cotado e valor total grupo, a indicação da marca e ainda todas as quantidades e descrições detalhadas neste termo de referência;
- 3.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter disponibilidade para entregar conforme solicitado os materiais de escritório e informática no endereço, dias e horários indicados pela contratante, sem nenhum custo adicional para a Fipase;
- 4.2. Ter disponibilidade para substituição de itens que eventualmente forem entregues em desconformidade, fora da data de validade, ou desacordo com o descrito no item 1.1. em no máximo 05 dias, após a solicitação de substituição pela contratante;
- 4.3. Fornecer / Entregar materiais em conformidade com as normas vigentes da ANVISA, VISA, ANATEL, etc., quando for o caso;
- 4.4. Entregar, durante toda a vigência do contrato a mesma marca dos produtos apresentados na proposta
- 4.5. Estar enquadrada como ME/EPP.
- 4.6. Entende-se desnecessária a exigência de catálogo, ficha técnica e/ou amostra, considerando-se o presente objeto.
- 4.7. Apresentar proposta de preço contendo obrigatoriamente a descrição do item cotado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- 4.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.
- 4.9. Declaração de que não emprega, sob qualquer condição de trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.10. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues.
- 4.11. Dispensada a exigência de garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.
- 4.12. A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental e social durante a execução do contrato, garantindo o uso racional de materiais e energia, o descarte adequado de

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

resíduos e a priorização de insumos recicláveis ou de baixo impacto ambiental, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A contratada compromete-se a observar as normas de integridade, ética e combate à corrupção, conforme a Lei nº 12.846/2013 e o art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021, respondendo por quaisquer atos lesivos praticados no âmbito da execução contratual.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, ou da confirmação por e-mail, atendendo rigorosamente a solicitação da FIPASE.

5.1.3. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

5.1.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) pela FIPASE.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades da FIPASE.

5.1.6. A empresa arcará com **todas as despesas relativas ao transporte** dos itens até o local indicado pela Contratante.

5.1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e, se mantidas as mesmas condições deste Termo de Referência.

5.2. Local e horário de entrega

5.2.1. O local de entrega será no SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.056-680.

5.2.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 09 e 12 horas e entre 14 e 17 horas, devendo a contratada observar esta data e horário para a entrega.

5.2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Garantia do objeto

5.3.1. Na vigência do contrato, deve-se garantir a entrega de todos os itens na quantidade acordada, de tal forma que em caso de entrega parcial, a substituição e entrega dos itens faltantes ocorra dentro de 03 (três) dias, devido ao consumo e para não ocorrer o prejuízo no adequado funcionamento do Parque.

5.3.2. A CONTRATADA deverá repor os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à FIPASE quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à CONTRATADA

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A fiscalização se dará por meio de análise de relatório e/ou reunião de acompanhamento.
- 6.3. A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.
- 6.4. O gestor e os fiscais do contrato serão designados por ato formal, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar a execução, atestar medições, propor sanções e elaborar relatórios de desempenho.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- 7.1.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Contratante.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos, no caso de bens e serviços, a contar do recebimento provisório, por empregado designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.6. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.2. Pagamento

- 7.2.1. O contratado apresentará ao contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2.2. O pagamento será efetuado a cada entrega, após 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal que deverá ser emitida, com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

7.2.3. No ato do pagamento, serão retidos os tributos e contribuições previstos em lei, cabendo à contratada comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, conforme art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, ou transferência, ou via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

7.2.5. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico, IPCA, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório do tipo registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.1. As exigências de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, são as usuais para generalidade dos objetos.

8.3. Qualificação Técnica

8.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, em nome da empresa contratada, para comprovação da capacidade técnico-operacional da mesma para cumprimento do serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

8.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social

8.4.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação parcial objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na lei 14.133/2021, podendo culminar em rescisão contratual,

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.10. O fiscal fará a seu critério a avaliação desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com a legislação.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Findado o prazo de vigência previsto na cláusula 12.1. e independentemente do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, para os itens constantes nos grupos 1, 2, 3 e 4.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro, especificamente o que segue:

13.1.1. Disponibilizar a ata aos órgãos e entidades participantes;

13.1.2. Gerenciar a ata;

13.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

13.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ATA; e,

13.1.6. Fazer o controle periódico da variação dos preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

13.3. Convocar o fornecedor registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

- 13.4. Frustrada a negociação, o fornecedor registrado será liberado do compromisso assumido; e
- 13.5. Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - 13.6.1. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 13.6.2. Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação
- 13.7. Indicar servidor ou Unidade Administrativa responsável pelo saneamento de eventuais dúvidas.

14. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 14.1. A alteração dos preços registrados será feita respeitando as vontades entre as partes, desde que seja comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato
- 14.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Fipase deverá restabelecer, em termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;
 - 14.2.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual.

15. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

- 15.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a FIPASE.
- 15.2. Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) em virtude do risco de descontinuidade do serviço, já que a FIPASE não dispõe de recursos técnicos e humanos para controle e monitoramento dos pedidos de IRP e por considerar estratégico a viabilização do objeto deste termo de referência para o exercício das atividades finalísticas deste órgão.
 - 15.2.1. A divulgação de IRP, neste caso, poderá impactar negativamente a celeridade necessária, comprometendo o êxito do processo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Cumprir fielmente o que estabelece o TR e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.
- 16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fipase, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.4. Comunicar a Fipase, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

16.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

16.6. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Fipase, no tocante ao objeto do presente TR, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

16.7. Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

16.8. Comunicar a Fipase sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

16.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Fipase

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

17.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

17.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

17.5. Notificar a empresa Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18. DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

18.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

18.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela FIPASE à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas neste TR, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à FIPASE.

18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10 As sanções previstas neste instrumento poderão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

19.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

20. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

20.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Comissão de Licitações da Fipase através do e-mail fipase@superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.237,82 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta contratação de aquisição de Materiais de higiene serão atendidas por recursos orçamentários do orçamento vigente.

Ribeirão Preto, 15 de outubro de 2025.

Julio Cesar Maringolo
Agente de Administração

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Termo de Referência.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Edwin Tamashiro
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de locação de caçambas para descarte de resíduos, com o objetivo de garantir o descarte adequado de materiais não recicláveis e manter a organização dos espaços do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, conforme especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

Sócios Administradores que compõem o quadro societário

E-mails dos Sócios Administradores:

Item	Descrição do item	Quant.	Embal.	CATMAT	Marca	Unitário (Valor Máximo Aceitável)
1	Apoio de notebook - (suporte)	40	unidades	602089		R\$ 46,02
2	Apontador para lápis	50	unidades	628636		R\$ 3,26
3	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	100	unidades	447930		R\$ 6,79
4	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	100	unidades	626162		R\$ 9,94
5	Bloco adesivo bloco único 100x75	100	unidades	285036		R\$ 9,09
6	Bobina para relógio de ponto	100	unidades	486519		R\$ 3,08
7	Borracha para lápis	50	unidades	427362		R\$ 1,98
8	Caderno de anotações sem pauta - 80 folhas	100	unidades	622531		R\$ 18,40
9	Caderno protocolo de correspondência	25	unidades	483473		R\$ 13,56
10	Calculadora 12 dígitos (tipo casio)	10	unidades	227398		R\$ 34,22
11	Caneta Esferográfica Azul	10	caixas	301077		R\$ 43,83
12	Caneta Esferográfica Preta	10	caixas	301078		R\$ 48,17
13	Caneta Esferográfica Vermelha	10	caixas	301079		R\$ 48,17
14	Caneta Marca Texto Amarela	10	caixa	405646		R\$ 31,51
15	Caneta Permanente azul	4	Caixa	279504		R\$ 56,65
16	Caneta Permanente preta	4	caixa	279506		R\$ 56,65

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

17	Caneta Permanente vermelha	4	caixa	279507		R\$	56,65
18	Cola liquida	60	unidades	386956		R\$	2,59
19	Cola (tipo super bond)	10	unidades	280789		R\$	9,90
20	Display para recados - acrílico	100	unidades	624996		R\$	16,61
21	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	2	kg	325529		R\$	29,11
22	Etiqueta para patrimônio TZE-S951	20	Unidades	617777		R\$	207,90
23	Filtro de linha com 5 tomadas - preto	30	Unidades	611883		R\$	33,54
24	Fita adesiva 12 x 40 mm	30	Unidades	626116		R\$	2,67
25	Fita adesiva 45 x 45 mm	50	Unidades	356367		R\$	4,83
26	Fita Crepe 24 x 50 mm	50	unidades	323863		R\$	6,92
27	Fita Crepe 48 x 50 mm	30	unidades	626828		R\$	10,14
28	Flip chart	6	unidades	284663		R\$	37,76
29	Fone de ouvido (headset)	80	unidades	621479		R\$	28,33
30	Lápis Grafite	288	unidades	392212		R\$	0,78
31	Livro ata	6	unidades	483474		R\$	14,61
32	Marcador para quadro branco azul	8	unidades	200521		R\$	117,45
33	Marcador para quadro branco preto	8	unidades	239102		R\$	117,45
34	Marcador para quadro branco verde	8	caixas	233750		R\$	117,45
35	Marcador para quadro branco vermelho	8	caixas	200523		R\$	117,45
36	Molha dedo	30	unidades	386807		R\$	3,73
37	Papel A4 - pacotes com 500 folhas cada	150	Pacotes	461889		R\$	27,08
38	Papel contact	6	unidades	486141		R\$	8,43
39	Pasta de arquivo poliondas	150	unidades	486433		R\$	3,61
40	Pilha AA - unidade	64	unidades	419861		R\$	7,28
41	Pilha AAA - unidade	64	unidades	419862		R\$	7,55
42	Porta lápis e clips 2 compartimentos	20	unidades	325965		R\$	13,06
43	Tesoura uso geral - 21 cm	10	unidades	624252		R\$	12,32

Grupo 2

Item	Descrição do item	Quant.	Medida	CATMAT	Marca	Unitário (Valor Máximo Aceitável)
1	Capa de notebook	50	unidades	357224		R\$ 50,97
2	Fonte de energia Lenovo Slim 135w Gx20z46266	5	unidades	479201		R\$ 261,65
3	Fonte de energia para notebook vaio	5	unidades	631884		R\$ 133,79
4	Hard Disk M2	5	unidades	467088		R\$ 380,05
5	Hard Disk NVME	5	unidades	626211		R\$ 540,08
6	Hard Disk SSD 512 MB	15	unidades	627329		R\$ 492,30
7	Memória Ram DDR3 para computadores Desktop	5	unidades	632556		R\$ 176,28



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

8	Memória Ram DD4 para notebook Lenovo	5	unidades	631101		R\$ 282,87
9	Memória Ram para notebook vaio	5	unidades	622838		R\$ 50,25
10	Mouse sem fio	15	unidades	464166		R\$ 24,06
11	Mouse usb	50	unidades	462261		R\$ 19,65
12	Mousepad	50	unidades	465456		R\$ 125,55
13	Teclado e mouse sem fio - Kit	50	unidades	463469		R\$ 44,68
14	Teclado USB	50	unidades	451817		R\$ 89,64
15	Fonte de energia para Desktop HP	5	unidades	479201		R\$ 282,87

Valor total do contrato: R\$ XXXXXX,XX

(_____ reais)

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura com comprovação do fornecimento do objeto, e entrega de relatório de atendimento e entrega das caçambas, nas condições exigidas, do relatório detalhado referente à destinação dos resíduos coletados, bem como os respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Local da execução/entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência

Local e data:

Assinatura e Identificação do representante legal da empresa

(Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs.: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 0228/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de materiais de escritório e informática em lotes, com o objetivo de atender demandas recorrentes e futuras, de forma parcelada, durante a vigência da Ata.

1.2. Os materiais de escritório e de informática são de uso contínuo e recorrente no Supera Parque e Container Park, fundamentais para a manutenção de atividades administrativas, operacionais, de pesquisa e inovação. O Registro de Preços se mostra adequado por permitir aquisições conforme a demanda, sem necessidade de realizar processos licitatórios repetitivos.

1.3. Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do setor de papelaria e informática. Verificou-se ampla disponibilidade dos itens no mercado, com condições favoráveis para contratação via pregão eletrônico na forma de Registro de Preços.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes desta contratação de aquisição de materiais de escritório e informática, serão atendidas por recursos orçamentários do orçamento vigente.

2.2. Declaro, ainda, que elas estão previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação tem natureza de bem/serviço comum via registro de preços, para fornecimento parcelado de materiais para o Supera Parque e Container Park.

3.2. Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando que se trata de aquisição por demanda, e ainda por se tratar de órgão da administração indireta municipal, se faz necessário a utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP

3.3. Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei 14.133/2021, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que seja demonstrada a vantajosidade e interesse da Administração e Contratada na continuidade do contrato.

3.6. Deverá constar no Termo de Referência cláusula de reajuste de preços, visando recomposição da inflação, respeitando requisitos legais.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades dos itens que compõem a contratação foram calculadas com base em necessidades informadas pelo setor responsável, considerando-se ainda o histórico e o planejamento anual de atividades.

4.2. Tabela sintética de quantitativos:

4.2.1. Grupo 1:

CATMAT	Itens	Quant.	Descrição Detalhada
12399	Apoio de notebook - suporte	10	O suporte para notebook é um acessório que eleva e posiciona o computador portátil em uma altura ergonômica, o que ajuda a melhorar a postura e reduzir a tensão no pescoço e costas durante o uso prolongado. Além disso, auxilia na ventilação do notebook, prevenindo o superaquecimento. Existem diferentes tipos de suportes, como os dobráveis, fixos, articulados, com cooler integrado, e até suportes verticais, que economizam espaço e ajudam na ventilação. Principais características a considerar: Ajustabilidade de altura e ângulo para conforto e ergonomia. Compatibilidade com o tamanho e peso do notebook. Materiais variados como alumínio, plástico e madeira, influenciando na durabilidade e estabilidade. Alguns modelos possuem base antiderrapante para maior segurança. Modelos comuns: Dobráveis para portabilidade. Com cooler para ventilação ativa. Verticais para economia de espaço.
628636	Apontador para lápis	24	apontador com depósito, com um furo, simples, lâmina aço inoxidável; formato retangular. Unidade
447930	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	50	bloco adesivo para recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (50 x 50) mm. 4 Unidades



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

447930	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	50	bloco adesivo recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (38 x 50) mm. 4 Unidades
447930	Bloco adesivo bloco unico 100x75	50	bloco adesivo para recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (100 x 75) mm. 4 Unidades
486519	Bobina para relógio de ponto - 57mmx22mm	40	medidas: 57mm x 22mm, gramatura: 48g, embalagem: bobina unitária, papel termossensível para relógio de ponto eletrônico e Cartão de crédito
205	Borracha para lápis	40	borracha sintética isenta de pvc, com carga inerte e pigmentos, feita de látex natural; com capa protetora ergonômica; apaga sem borrar ou manchar; formato retangular; na cor branca. Unidade
196	Caderno de anotações sem pauta - 80 folhas	70	Capa dura costurado, cor: preto 80 folhas, sem pauta, gramatura da folha: 70g/m ² , formato: 130mm x 210mm com bolso interno e marcador de página, elástico de fechamento e miolo interno na cor off-white
276	Caderno protocolo de correspondência	24	Livro ou Caderno de Protocolo (preferencialmente livro com folhas numeradas), capa em cartão duro, 104 folhas, Formato 160 x 220 mm, com folhas pré-impressas com campos padronizados para registro, os campos devem incluir: Data, Hora, Remetente, Destinatário, Assunto/Descrição do Documento, Responsável pelo Recebimento (Nome legível e Assinatura), e, se aplicável, Número de Protocolo, Gramatura do Papel: Mínimo de 56 g/m ² ou superior, para garantir a durabilidade e evitar transparência da tinta em papel offset de boa qualidade e Encadernação costurado.
16563	Calculadora 12 dígitos- (Casio)	4	Máquina de calcular de mesa; comum; contendo as funções inversões de sinais, raiz quadrada, correção, gt, mark up, porcentagem, memória, duplo zero; contendo as 4 operações básicas; visor em LCD de cristal líquido, com display articulado; com no mínimo 12 dígitos; fonte de alimentação: uma pilha solar e uma pilha tipo botão. Unidade
99	Caneta Esferográfica Azul	3	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR AZUL
99	Caneta Esferográfica Preta	2	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR PRETA



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

99	Caneta Esferográfica Vermelha	2	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR VERMELHA
18075	Caneta Marca Texto Amarela	1	Caneta marca texto; corpo em polipropileno; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta atóxica à base de água e corantes; aplicável em diversos tipos de papéis, certificada pelo Inmetro. Unidade.
622254	Caneta Permanente azul	1	cor azul, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm.
622254	Caneta Permanente preta	1	cor preta, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm.
622254	Caneta Permanente vermelha	1	cor vermelha, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm.
13894	Cola líquida	30	Cola branca líquida com 110g. Composição: Acetato de Polivinila. Lavável. Não tóxica. Uso escolar. Com bico aplicador rosqueável e boa capacidade de colagem. Certificada pelo Inmetro
13894	Cola (tipo super bond)	10	Cola instantânea, para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e outras matérias. Embalagem com 3 gramas
624996	Display para recados - acrílico	100	Display de acrílicos em A4 vertical para recados com aberturas laterais e fixação nas paredes e fixação nos pontos conforme orientação da contratante. Sendo acrílico cristal cast 3mm duplo
13817	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	2	elástico de látex para escritório, nº 18, amarelo. Caixa com até 25 g, contendo 30 unidades.
617777	Etiqueta para patrimônio tze-s951	10	etiquetas laminadas atóxicas, resistentes a temperaturas extremas, resistentes à água, abrasão e a produtos químicos, além de não desbotarem e possuírem uma película de proteção fácil de destacar e alta aderência, marca: brother; modelo: TZES951; cor da fita: Prata; cor da escrita: Preto; acabamento: fosco; Tamanho: 24mm; Fita laminada com super cola; não desbota;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

611883	Filtro de linha com 5 tomadas	10	Um filtro de linha com 5 tomadas é um dispositivo que permite conectar até cinco aparelhos eletrônicos ao mesmo tempo, protegendo-os contra picos de energia, surtos, e sobrecargas elétricas. Diversas marcas oferecem filtros de linha com essas características, geralmente com as seguintes especificações: Possuem proteção contra surtos (DPS) e fusível para evitar sobrecarga e curtos-circuitos. São bivolt, adequados para 127V e 220V. Suportam correntes típicas de até 10A e potência máxima de cerca de 1270W em 127V e 2200W em 220V. Normalmente possuem cabo de 1 metro, cabo PP de boa espessura para garantir segurança. São fabricados com materiais resistentes, podendo ter corpo plástico ou metálico. Alguns modelos contam com interruptor liga/desliga, indicador de energia por LED e suporte para fixação. As tomadas geralmente seguem o padrão brasileiro NBR14136, com 3 pinos e terra para maior segurança.
626116	Fita adesiva 12 x 40 mm	30	fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor branca, aplicação multiuso
626116	Fita adesiva 45 x 45 mm	50	fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 45 mm, comprimento 45 m, cor branca, aplicação multiuso
626828	Fita Crepe 24 x 50 mm	50	fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 24 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Unidade
626828	Fita Crepe 48 x 50 mm	30	fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Unidade
3618	Flip chart	6	bloco de papel branco, para flip chart, sem pauta, com furos na borda para fixação, gramatura específica (ex: 56g/m ² ou 75g/m ²), com quantidade de folhas (ex: 50), e dimensões padronizadas (ex: 66x96cm ou 64x88cm)
621479	Fone de ouvido (headset)	30	Fones de ouvido com microfone são dispositivos que combinam áudio de qualidade com um microfone embutido, permitindo comunicação clara em chamadas, videoconferências e jogos. Eles estão disponíveis em vários modelos, como intra-auriculares (earbuds), on-ear e over-ear, e podem ser com fio ou sem fio (Bluetooth).
18768	Lápis Grafite	144	lápis preto em madeira, mina de grafite 2b, formato cilíndrico de 7 mm, comprimento de 175 mm, sem borracha apagadora. Unidade
483474	Livro ata	3	livro ata material papel sulfite, quantidades folhas 100 fls., comprimento 330 mm, largura 220 mm, capa dura de papelão, preta, folhas numeradas e pautadas



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

239102	Marcador para quadro branco azul	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).
239102	Marcador para quadro branco preto	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).
239102	Marcador para quadro branco verde	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor verde a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).
239102	Marcador para quadro branco vermelho	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor vermelho a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).
386807	Molha dedo	15	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, não contém glicerina, que não manche peso líquido de 12 g
461889	Papel A4 - pacote com 500 folhas	50	Papel Sulfite ultra branco tamanho A4 - 75g/m2 - 210x297mm, Pct c/ 500 folhas
486141	Papel contact	15	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, gramatura 60 g/m2, acabamento superficial brilhante ou fosco. Metro.
622232	Pasta de arquivo pvc	50	Modelo: Arquivo Morto Polionda, cor: Azul, produzido em polipropileno, Dimensões: 25 x 13 x 35cm (AxLxC). Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados, fácil de montar, com travamento na tampa, para reforçar o produto e organização e arquivamento de documentos



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

419861	Pilha AA - unidade	64	A pilha AA, também conhecida como Pilha Dois As ou pelo código IEC "R6", é um padrão bastante comum de pilha seca criada em 1907. Tem entre 49,2 e 50,5 mm de comprimento e diâmetro entre 13,5 e 14,5 mm. É amplamente usada para alimentar diversos dispositivos eletrônicos como brinquedos, controles remotos, lanternas, câmeras e outros aparelhos de pequeno porte. A pilha AA pode ser encontrada em versões alcalinas, recarregáveis (como as de níquel-hidreto metálico NiMH), de zinco-carbono, entre outras. As marcas mais conhecidas e confiáveis disponíveis no mercado incluem Duracell, Panasonic, Philips, Elgin e Rayovac. As pilhas recarregáveis oferecem vantagem econômica e ambiental, permitindo múltiplos usos antes do descarte. A voltagem padrão é 1,5V para as alcalinas
419862	Pilha AAA - unidade	64	A pilha AAA, também conhecida como pilha 3 As ou pilha palito, é um tipo padrão de pilha seca usada em dispositivos que consomem baixa energia, como controles remotos, brinquedos, relógios, microfones e pequenos aparelhos eletrônicos. Ela tem uma tensão típica de 1,5 V e é mais fina e menor do que a pilha AA, sendo ideal para dispositivos que requerem menos espaço e energia.
325965	Porta lápis e clips 2 compartimentos	20	Organizador de mesa contendo porta lápis/clips/lembrete, feito em poliestireno ou acrílico, com os armazenadores sendo apresentados nos formatos quadrado e/ou retangular. Embalados individualmente, acompanhados de informações do produto e dados do fabricante.
624252	Tesoura uso geral - 21 cm	10	Tesoura medindo 21 centímetros; cabo plástico; com parafuso para ajuste de regulagem; lâmina em aço inoxidável; com ponta, miolo emborrachado, manuseio fácil. Unidade.

4.2.1. Grupo 2:

CATMAT	Item	Quant.	Descrição Detalhada
357224	Capa de notebook	50	Tamanho de tela adequado: 15.6 ". Nome do desenho: Liso. Capa almofadada em neoprene resistente para máxima proteção. Design almofadado que absorve impactos. Dimensões de 28x36,5x3cm para ajuste ideal. Peso leve de apenas 220g para fácil transporte. Protege contra arranhões, batidas e poeira. Compatível com notebooks de até 15,6 polegadas.
479201	Fonte de energia para notebook Lenovo	5	A fonte de energia Lenovo Slim 135W com código GX20Z46266 é um adaptador bivolt, com potência de 135 watts e saída de 20V e corrente de aproximadamente 6.75A. Suas dimensões são cerca de 20x20x20 cm, e possui conector de ponta fina. É de cor preta e pesa aproximadamente 500 gramas. Esse adaptador é indicado para uso com notebooks Lenovo que suportam 135W de potência, garantindo uma alimentação estável para o dispositivo. Lenovo Slim 135W AC Adapter(BR) GX20Z46266; Especificações técnicas: Referência do Modelo: GX20Z46266; Cor: Preto; Dimensões (AxLxP): 20x20x20 cm; Peso Líquido: 500gr; EAN: 0195042150506; Alimentação: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

631884	Fonte de energia para notebook vaio	5	Fonte para notebook Vaio FE14 geralmente tem as seguintes especificações técnicas: saída de 19V, corrente de 2.1A, potência de 40W, e plug com tamanho 4.0 mm x 1.7 mm. Ela costuma vir com proteção contra excesso de corrente, temperatura e sobrecarga, além de ser bivolt na entrada (100-240V). modelo compatível com Vaio FE14, como VJFE41F11X Fonte Carregador para Notebook Sony Vaio Fe14 VJFE42F11X-B2821H 19.5 V 2.05 A 40 W
467088	HD SSD M2 NVME	5	O SSD M.2 SATA é uma unidade de estado sólido que utiliza o formato físico compacto M.2, mas se comunica com o computador através da interface e protocolo SATA III. Isso significa que, embora tenha um tamanho menor que os SSDs SATA tradicionais de 2,5 polegadas, sua velocidade é limitada pela largura de banda da interface SATA. Principais Características Interface e Protocolo: Utiliza a interface SATA III (Serial Advanced Technology Attachment), que é a mesma interface dos HDs e SSDs de 2,5". Velocidade de Transferência: A velocidade é limitada pela interface SATA III, atingindo no máximo cerca de 550 MB/s (leitura) e 500 MB/s (gravação). Isso é significativamente mais rápido que um HD mecânico (cerca de 150 MB/s), Fator de Forma (Tamanho Físico): Possui o formato compacto M.2, que se assemelha a um "chiclete grande" ou pente de memória. Os tamanhos mais comuns são 2242, 2260 e 2280 (22mm de largura por 80mm de comprimento), que é o mais usual. Conector (Chaveamento): Fisicamente, o SSD M.2 SATA possui dois chanfros ou cortes no conector (conhecidos como chaves B e M), o que indica sua compatibilidade com o barramento SATA no slot M.2. Compatibilidade: Funciona em slots M.2 que suportam o modo SATA.
626211	HD SSD NVME	5	Modelo/Marca, Tecnologia, Velocidade de Leitura/Gravação, Formato: Kingston NVMe PCIe 4.0 SNV2S/500G, PCIe Gen4 NVMe, Até 3500MB/s leitura, 2100MB/s gravação, M.2 2280 - Samsung 970 EVO Plus MZ-V7S500 , NVMe PCIe 3.0, Até 3500MB/s leitura, M.2 2280 - Western Digital SN3000 , 500GB, NVMe PCIe NVMe, Até 5000MB/s leitura, 4100MB/s gravação M.2 NVMe - Kingston NVMe PCIe 4.0 (outros modelos), PCIe Gen4 NVMe, Até 5000MB/s leitura, M.2 2280.
627329	HD SSD 512 GB	15	Capacidade: 500GB, ideal para armazenar sistema operacional, programas e arquivos pessoais.; Velocidade: Modelos SATA oferecem leitura e gravação em torno de 500-560MB/s, enquanto NVMe podem chegar a 5000MB/s de leitura.; Compatibilidade: Funciona com Windows, Mac OS, Linux e Chrome OS; Formatos: SATA 2.5" e M.2 NVMe são os mais comuns; Marcas e Modelos Populares; Crucial BX500 (SATA 2.5", 500GB, 3D NAND, leitura até 550MB/s); WD Blue (SATA III, 500GB, leitura até 560MB/s); Kingston NV3 (M.2 NVMe, 500GB, PCIe 4.0, leitura até 5000MB/s); WD Green SN3000 (M.2 NVMe, 500GB, leitura até 5000MB/s);



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

632556	Memória Ram para computadores Desktop	5	A memória RAM desktop DDR3 de 8GB é um componente comum para melhorar o desempenho de computadores de mesa. Ela normalmente apresenta as seguintes características técnicas: Capacidade: 8GB em um único módulo; Tecnologia: DDR3; Frequência/velocidade: Geralmente 1600 MHz (também existem versões com 1333 MHz, 1066 MHz e 1866 MHz); Interface: 240 pinos DIMM; Latência (CAS Latency): Normalmente CL11, mas pode variar entre CL7 e CL13; Tensão de operação: 1,5V (algumas versões podem operar em 1,35V); Configuração do chip: comum 512Mx8; Uso típico: ideal para desktops que precisam melhorar performance em tarefas de escritório, navegação, jogos e multimídia; Compatibilidade: deve-se verificar se a placa-mãe aceita DDR3, pois há formatos diferentes como DDR4 que não são compatíveis; Marcas populares incluem Kingston, Goldentec, Silicon Power entre outras, que garantem performance estável e compatibilidade com a maioria dos desktops DDR3.; Portanto, para adquirir uma memória RAM desktop DDR3 8GB, procure modelos de 1600 MHz (PC3-12800) com latência CL11 e 240 pinos, que são os mais comuns e indicados para boa performance e compatibilidade.
631101	Memória Ram para notebook Lenovo	5	memória ddr4 para notebook 16gb; A Memória RAM SODIMM 16GB da Corsair é uma; Memória DDR4 para notebook com 16GB é uma opção comum para melhorar o desempenho: Tipo: DDR4 SO-DIMM, formato padrão para notebooks; Frequência comum: 2400 MHz, 2666 MHz, ou 3200 MHz, sendo essa última a mais rápida e eficiente para a maioria dos usos modernos; Tensão: geralmente 1,2V, contribui para menos consumo de energia e maior duração de bateria; Marcas confiáveis disponíveis: Kingston (modelo Fury Impact DDR4 3200 MHz), Crucial, Corsair, Kingdian; Além disso, é fundamental confirmar a compatibilidade da memória com seu notebook e placa-mãe, verificando o máximo suportado e frequência recomendada pelo fabricante; Kingdian DDR4 16GB 2666/3200 MHz.
622838	Memória Ram para notebook vaio	5	memória ddr4 para notebook 16gb; A Memória RAM SODIMM 16GB da Corsair é uma , Memória DDR4 para notebook com 16GB é uma opção comum para melhorar o desempenho: Tipo: DDR4 SO-DIMM, formato padrão para notebooks; Frequência comum: 2400 MHz, 2666 MHz, ou 3200 MHz, sendo essa última a mais rápida e eficiente para a maioria dos usos modernos; Tensão: geralmente 1,2V, contribui para menos consumo de energia e maior duração de bateria; Marcas confiáveis disponíveis: Kingston (modelo Fury Impact DDR4 3200 MHz), Crucial, Corsair, Kingdian; Além disso, é fundamental confirmar a compatibilidade da memória com seu notebook e placa-mãe, verificando o máximo suportado e frequência recomendada pelo fabricante; Kingdian DDR4 16GB 2666/3200 MHz
464166	Mouse sem fio	15	Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior, Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior. Mouse deverá ter garantia de no mínimo 2 anos (Deverá constar essa informação o site do fabricante do mouse), deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia, deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA), Orientação de mão. Deverá ser ambidestro.
462261	Mouse usb	50	Confeccionado em plástico; óptico; com 03 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows 7, 8.1, 10; com conector USB; resolução de 1000 dpi, cabo de aproximadamente 180 cm, dimensões aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 mm (A x l x P). Unidade

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

465456	Mousepad	50	Material: Pvc Espessura: 2 MM Acabamento Superficial: Pvc Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Óptico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18 CM Descrição Complementar: Mouse Pad 15 x 20 Emborrachada
463469	Teclado e mouse sem fio - Kit	50	O kit deverá ser composto por: - 1x Teclado Microsoft - 1x Mouse Microsoft 6.2 Kit composto por teclado e mouse sem fio que possuam as seguintes características: Conexão: USB Tipo: Wireless Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha - Padrão ABNT-2; - Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse)
451817	Teclado USB	50	Teclado básico, dimensões mínimas 21 x 118 x 410 mm, compatível com Windows, plug & play, USB, padrão ABNT2, resistente a água. und.
479201	Fonte de energia para Desktop HP	5	HP Sff WMS-150SFX cinza 150W Potência de saída de 150W. Tipo de fonte ATX. Tipo de Gabinete/Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Modelo: WMS-150SFX. Computador Compatível: HP 402 G1 SFF. Part Number Compatível: 762395-002. Entrada: 127/220V. Características principais: Marca Skytec - Linha SFF Modelo WMS-150SFX - Potência de saída 220 W: Cor Cinza, Outros Certificação de eficiência não. Diâmetro do ventilador 8 cm, Frequência 60 Hz Tipo de modulação Permanente, Com correção ativa do fator de potência Sim, Tipo de refrigeração de fonte Ar, Fator de forma ATX Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC 6.3 cm x 10 cm, Comprimento PC 12,5 cm, Peso da fonte de alimentação para PC 1 kg, Com operação silenciosa Sim, Com iluminação RGB Não

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela IN nº 73/2020, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado total geral da contratação é de **R\$ 62.803,28 (Sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos)**, divididos em dois lotes, conforme detalhamento abaixo:

6.1.1. Grupo 1

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

Item	Descrição do item	Quant.	Embal.	Unitário	Valor Total
1	Apoio de notebook - (suporte)	40	unidades	R\$ 46,02	R\$ 1.840,80
2	Apontador para lápis	50	unidades	R\$ 3,26	R\$ 163,00
3	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	100	unidades	R\$ 6,79	R\$ 679,00
4	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	100	unidades	R\$ 9,94	R\$ 994,00
5	Bloco adesivo bloco unico 100x75	100	unidades	R\$ 9,09	R\$ 909,00
6	Bobina para relógio de ponto	100	unidades	R\$ 3,08	R\$ 308,00
7	Borracha para lápis	50	unidades	R\$ 1,98	R\$ 99,00
8	Caderno de anotações sem pauta - 80 f	100	unidades	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
9	Caderno protocolo de correspondencia	25	unidades	R\$ 13,56	R\$ 339,00
10	Calculadora 12 dígitos (tipo casio)	10	unidades	R\$ 34,22	R\$ 342,20
11	Caneta Esfereográfica Azul	10	caixas	R\$ 43,83	R\$ 438,30
12	Caneta Esfereográfica Preta	10	caixas	R\$ 48,17	R\$ 481,70
13	Caneta Esfereográfica Vermelha	10	caixas	R\$ 48,17	R\$ 481,70
14	Caneta Marca Texto Amarela	10	caixa	R\$ 31,51	R\$ 315,10
15	Caneta Permanente azul	4	caixa	R\$ 56,65	R\$ 226,60
16	Caneta Permanente preta	4	caixa	R\$ 56,65	R\$ 226,60
17	Caneta Permanente vermelha	4	caixa	R\$ 56,65	R\$ 226,60
18	Cola liquida	60	unidades	R\$ 2,59	R\$ 155,40
19	Cola (tipo super bond)	10	unidades	R\$ 9,90	R\$ 99,00
20	Display para recados - acrilico	100	unidades	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
21	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	2	kg	R\$ 29,11	R\$ 58,22
22	Etiqueta para patrimônio TZE-S951	20	Unidades	R\$ 207,90	R\$ 4.158,00
23	Filtro de linha com 5 tomadas - preto	30	Unidades	R\$ 33,54	R\$ 1.006,20
24	Fita adesiva 12 x 40 mm	30	Unidades	R\$ 2,67	R\$ 80,10
25	Fita adesiva 45 x 45 mm	50	Unidades	R\$ 4,83	R\$ 241,50
26	Fita Crepe 24 x 50 mm	50	unidades	R\$ 6,92	R\$ 346,00
27	Fita Crepe 48 x 50 mm	30	unidades	R\$ 10,14	R\$ 304,20
28	Flip chart	6	unidades	R\$ 37,76	R\$ 226,56
29	Fone de ouvido (headset)	80	unidades	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
30	Lápis Grafite	288	unidades	R\$ 0,78	R\$ 224,64
31	Livro ata	6	unidades	R\$ 14,61	R\$ 87,66
32	Marcador para quadro branco azul	8	unidades	R\$ 117,45	R\$ 939,60
33	Marcador para quadro branco preto	8	unidades	R\$ 117,45	R\$ 939,60
34	Marcador para quadro branco verde	8	caixas	R\$ 117,45	R\$ 939,60
35	Marcador para quadro branco vermelho	8	caixas	R\$ 117,45	R\$ 939,60
36	Molha dedo	30	unidades	R\$ 3,73	R\$ 111,90
37	Papel A4 - pacotes com 500 folhas cada	150	Pacotes	R\$ 27,08	R\$ 4.062,00
38	Papel contact	6	unidades	R\$ 8,43	R\$ 50,58
39	Pasta de arquivo poliondas	150	unidades	R\$ 3,61	R\$ 541,50
40	Pilha AA - unidade	64	unidades	R\$ 7,28	R\$ 465,92
41	Pilha AAA - unidade	64	unidades	R\$ 7,55	R\$ 483,20
42	Porta lapis e clips 2 compartimentos	20	unidades	R\$ 13,06	R\$ 261,20
43	Tesoura uso geral - 21 cm	10	unidades	R\$ 12,32	R\$ 123,20
Total				R\$ 30.683,38	

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

6.1.2. Grupo 2:

Item	Descrição do item	Quant.	Medida	Unitário	valor TOTAL
1	Capa de notebook	50	unidades	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
2	Fonte de energia Lenovo Slim 135w Gx20z46266	5	unidades	R\$ 261,65	R\$ 1.308,25
3	Fonte de energia para notebook Vaio	5	unidades	R\$ 133,79	R\$ 668,95
4	Hard Disk M2	5	unidades	R\$ 380,05	R\$ 1.900,25
5	Hard Disk NVME	5	unidades	R\$ 540,08	R\$ 2.700,40
6	Hard Disk SSD 512 MB	15	unidades	R\$ 492,30	R\$ 7.384,50
7	Memória Ram DDR3 para computadores Desktop	5	unidades	R\$ 176,28	R\$ 881,40
8	Memória Ram DD4 para notebook Lenovo	5	unidades	R\$ 282,87	R\$ 1.414,35
9	Memória Ram para notebook Vaio	5	unidades	R\$ 282,87	R\$ 1.414,35
10	Mouse sem fio	15	unidades	R\$ 50,25	R\$ 753,75
11	Mouse usb	50	unidades	R\$ 24,06	R\$ 1.203,00
12	Mousepad	50	unidades	R\$ 19,65	R\$ 982,50
13	Teclado e mouse sem fio - Kit	50	unidades	R\$ 125,55	R\$ 6.277,50
14	Teclado USB	50	unidades	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00
15	Fonte de energia para Desktop HP	5	unidades	R\$ 89,64	R\$ 448,20
Total				R\$ 32.119,90	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

7.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto é composto por itens divisíveis, devido a suas características técnicas e/ou peculiaridades de comercialização no mercado, porém para que se facilite o controle e acompanhamento do cumprimento do contrato, optou-se por fazer por grupo e não por unidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

10.1. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Parque Tecnológico, visando manter o bom funcionamento adequadas ao Supera Parque Tecnológico e Container Park.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 3 deste ETP.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos relacionados à contratação, bem como as medidas de mitigação adotadas pela Administração.

a) Atraso ou descontinuidade no fornecimento

Risco de atraso na entrega dos materiais registrados em ata.

Impacto: Médio. | Probabilidade: Baixa.

Mitigação: Sistema de Registro de Preços, definição de prazos e penalidades contratuais, e fiscalização da execução.

b) Fornecimento em desacordo com as especificações

Risco de entrega de produtos fora das especificações técnicas.

Impacto: Médio. | Probabilidade: Média.

Mitigação: Especificações detalhadas no Termo de Referência, conferência no recebimento e possibilidade de substituição dos itens.

c) Variação de preços durante a vigência da ata

Risco de oscilações de mercado impactarem os custos.

Impacto: Baixo. | Probabilidade: Média.

Mitigação: Preços registrados em ata e previsão de reajuste conforme a legislação vigente.

d) Superestimativa ou subutilização das quantidades

Risco de divergência entre a quantidade estimada e a efetivamente adquirida.

Impacto: Baixo. | Probabilidade: Média.

Mitigação: Estimativas baseadas em histórico de consumo e aquisições sob demanda.

e) Questionamentos jurídicos ou de controle externo

Risco de impugnações quanto à forma de contratação ou estimativas.

Impacto: Baixo. | Probabilidade: Baixa.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

Mitigação: Observância da Lei nº 14.133/2021, normas correlatas e adequada instrução processual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Este estudo, elaborado pela equipe abaixo assinada, demonstrou viável técnica, operacional e orçamentária esta contratação.

Ribeirão Preto, 15 de outubro de 2025.

Julio Cesar Maringolo
Agente de administração

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Edwin Tamashiro
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, na Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, o agente da contratação Sr. _____, nomeado pela Portaria n.º 04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conduziu a Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 00/2025, cujo resultado foi homologado pelo Diretor Presidente da Fundação, Sr. _____, registrando o preço abaixo indicado para eventual de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de locação de caçambas para descarte de resíduos, com o objetivo de garantir o descarte adequado de materiais não recicláveis e manter a organização dos espaços do Supera Parque. de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de locação de caçambas para descarte de resíduos, com o objetivo de garantir o descarte adequado de materiais não recicláveis e manter a organização dos espaços do Supera Parque, de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telephone:

Representante:

RG:

CPF:

4.2.1. Grupo 1:

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Descrição Detalhada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	--------	---------------------	-------	----------------	-------------



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

1	12399	Apoio de notebook - suporte	10	O suporte para notebook é um acessório que eleva e posiciona o computador portátil em uma altura ergonômica, o que ajuda a melhorar a postura e reduzir a tensão no pescoço e costas durante o uso prolongado. Além disso, auxilia na ventilação do notebook, prevenindo o superaquecimento. Existem diferentes tipos de suportes, como os dobráveis, fixos, articulados, com cooler integrado, e até suportes verticais, que economizam espaço e ajudam na ventilação. Principais características a considerar: Ajustabilidade de altura e ângulo para conforto e ergonomia. Compatibilidade com o tamanho e peso do notebook. Materiais variados como alumínio, plástico e madeira, influenciando na durabilidade e estabilidade. Alguns modelos possuem base antiderrapante para maior segurança. Modelos comuns: Dobráveis para portabilidade. Com cooler para ventilação ativa. Verticais para economia de espaço.			
2	628636	Apontador para lápis	24	apontador com depósito, com um furo, simples, lâmina aço inoxidável; formato retangular. Unidade			
3	447930	Bloco adesivo 04 Blocos 50x 50	50	bloco adesivo para recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (50 x 50) mm. 4 Unidades			
4	447930	Bloco adesivo 50 x 50cm colorido	50	bloco adesivo recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (38 x 50) mm.			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				4 Unidades			
5	447930	Bloco adesivo bloco unico 100x75	50	bloco adesivo para recado autoadesivo; em papel off-set, adesivo acrílico, sem pauta; contendo 04 blocos de 100 folhas medindo (100 x 75) mm. 4 Unidades			
6	486519	Bobina para relógio de ponto - 57mmx22m m	40	medidas: 57mm x 22m, gramatura: 48g, embalagem: bobina unitária, papel termossensível para relógio de ponto eletrônico e Cartão de crédito			
7	205	Borracha para lápis	40	borracha sintética isenta de pvc, com carga inerte e pigmentos, feita de látex natural; com capa protetora ergonômica; apaga sem borrar ou manchar; formato retangular; na cor branca. Unidade			
8	196	Caderno de anotações sem pauta - 80 folhas	70	Capa dura costurado, cor: preto 80 folhas, sem pauta, gramatura da folha: 70g/m ² , formato: 130mm x 210mm com bolso interno e marcador de página, elástico de fechamento e miolo interno na cor off-white			
9	276	Caderno protocolo de correspondência	24	Livro ou Caderno de Protocolo (preferencialmente livro com folhas numeradas), capa em cartão duro, 104 folhas, Formato 160 x 220 mm, com folhas pré-impressas com campos padronizados para registro, os campos devem incluir: Data, Hora, Remetente, Destinatário, Assunto/Descrição do Documento, Responsável pelo Recebimento (Nome legível e Assinatura), e, se aplicável, Número de Protocolo, Gramatura do Papel: Mínimo de 56 g/m ² ou superior, para garantir a durabilidade e evitar transparência da tinta em papel offset de boa qualidade e Encadernação costurado.			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

10	16563	Calculadora 12 dígitos- (Casio)	4	Máquina de calcular de mesa; comum; contendo as funções inversões de sinais, raiz quadrada, correção, gt, mark up, porcentagem, memória, duplo zero; contendo as 4 operações básicas; visor em LCD de cristal líquido, com display articulado; com no mínimo 12 dígitos; fonte de alimentação: uma pilha solar e uma pilha tipo botão. Unidade			
11	99	Caneta Esferográfica Azul	3	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR AZUL			
12	99	Caneta Esferográfica Preta	2	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR PRETA			
13	99	Caneta Esferográfica Vermelha	2	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, ponta de latão com esfera de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,8 e 1,0mm, com 01 furo lateral aproximadamente			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				ao centro para saída de ar, esfera em carvão de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador, embaladas em caixas com 50 unidades – COR VERMELHA			
14	18075	Caneta Marca Texto Amarela	1	Caneta marca texto; corpo em polipropileno; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta atóxica à base de água e corantes; aplicável em diversos tipos de papéis, certificada pelo Inmetro. Unidade.			
15	622254	Caneta Permanente azul	1	cor azul, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm.			
16	622254	Caneta Permanente preta	1	cor preta, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm.			
17	622254	Caneta Permanente vermelha	1	cor vermelha, tinta resistente a água, espessura de escrita de 2mm.			
18	13894	Cola líquida	30	Cola branca líquida com 110g. Composição: Acetato de Polivinila. Lavável. Não tóxica. Uso escolar. Com bico aplicador rosqueável e boa capacidade de colagem. Certificada pelo Inmetro			
19	13894	Cola (tipo super bond)	10	Cola instantânea, para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e outras matérias. Embalagem com 3 gramas			
20	624996	Display para recados - acrílico	100	Display de acrílicos em A4 vertical para recados com aberturas laterais e fixação nas paredes e fixação nos pontos conforme orientação da contratante. Sendo acrílico cristal cast 3mm duplo			
21	13817	Elástico para dinheiro (pacote 1 kg)	2	elástico de látex para escritório, nº 18, amarelo. Caixa com até 25 g, contendo 30 unidades.			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

22	617777	Etiqueta para patrimônio tze-s951	10	etiquetas laminadas atóxicas, resistentes a temperaturas extremas, resistentes à água, abrasão e a produtos químicos, além de não desbotarem e possuírem uma película de proteção fácil de destacar e alta aderência, marca: brother; modelo: TZES951; cor da fita: Prata; cor da escrita: Preto; acabamento: fosco; Tamanho: 24mm; Fita laminada com super cola; não desbota;			
23	611883	Filtro de linha com 5 tomadas	10	Um filtro de linha com 5 tomadas é um dispositivo que permite conectar até cinco aparelhos eletrônicos ao mesmo tempo, protegendo-os contra picos de energia, surtos, e sobrecargas elétricas. Diversas marcas oferecem filtros de linha com essas características, geralmente com as seguintes especificações: Possuem proteção contra surtos (DPS) e fusível para evitar sobrecarga e curtos-circuitos. São bivolt, adequados para 127V e 220V. Suportam correntes típicas de até 10A e potência máxima de cerca de 1270W em 127V e 2200W em 220V. Normalmente possuem cabo de 1 metro, cabo PP de boa espessura para garantir segurança. São fabricados com materiais resistentes, podendo ter corpo plástico ou metálico. Alguns modelos contam com interruptor liga/desliga, indicador de energia por LED e suporte para fixação. As tomadas geralmente seguem o padrão brasileiro NBR14136, com 3 pinos e terra para maior segurança.			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

24	626116	Fita adesiva 12 x 40 mm	30	fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor branca, aplicação multiuso			
25	626116	Fita adesiva 45 x 45 mm	50	fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 45 mm, comprimento 45 m, cor branca, aplicação multiuso			
26	626828	Fita Crepe 24 x 50 mm	50	fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 24 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Unidade			
27	626828	Fita Crepe 48 x 50 mm	30	fita adesiva, material crepe, tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso. Unidade			
28	3618	Flip chart	6	bloco de papel branco, para flip chart, sem pauta, com furos na borda para fixação, gramatura específica (ex: 56g/m ² ou 75g/m ²), com quantidade de folhas (ex: 50), e dimensões padronizadas (ex: 66x96cm ou 64x88cm)			
29	621479	Fone de ouvido (headset)	30	Fones de ouvido com microfone são dispositivos que combinam áudio de qualidade com um microfone embutido, permitindo comunicação clara em chamadas, videoconferências e jogos. Eles estão disponíveis em vários modelos, como intra-auriculares (earbuds), on-ear e over-ear, e podem ser com fio ou sem fio (Bluetooth).			
30	18768	Lápis Grafite	144	lápis preto em madeira, mina de grafite 2b, formato cilíndrico de 7 mm, comprimento de 175 mm, sem borracha apagadora. Unidade			
31	483474	Livro ata	3	livro ata material papel sulfite, quantidades folhas 100 fls., comprimento 330 mm, largura 220 mm, capa dura de papelão, preta, folhas numeradas e pautadas			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

32	239102	Marcador para quadro branco azul	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).			
33	239102	Marcador para quadro branco preto	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).			
34	239102	Marcador para quadro branco verde	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor verde a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

35	239102	Marcador para quadro branco vermelho	2	Pincel/Marcador com corpo em plástico, com ponta macia, descartável, gravado no corpo a marca do fabricante. Pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor vermelho a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil).			
36	386807	Molha dedo	15	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, não contém glicerina, que não manche peso líquido de 12 g			
37	461889	Papel A4 - pacote com 500 folhas	50	Papel Sulfite ultra branco tamanho A4 - 75g/m2 - 210x297mm, Pct c/ 500 folhas			
38	486141	Papel contact	15	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, gramatura 60 g/m2, acabamento superficial brilhante ou fosco. Metro.			
39	622232	Pasta de arquivo pvc	50	Modelo: Arquivo Morto Polionda, cor: Azul, produzido em polipropileno, Dimensões: 25 x 13 x 35cm (AxLxC). Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados, fácil de montar, com travamento na tampa, para reforçar o produto e organização e arquivamento de documentos			
40	419861	Pilha AA - unidade	64	A pilha AA, também conhecida como Pilha Dois As ou pelo código IEC "R6", é um padrão bastante comum de pilha seca criada em 1907. Tem entre 49,2 e 50,5 mm de comprimento e diâmetro entre 13,5 e 14,5 mm. É amplamente usada para alimentar diversos dispositivos eletrônicos como brinquedos, controles remotos, lanternas, câmeras e outros aparelhos de pequeno porte. A pilha AA pode ser			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				encontrada em versões alcalinas, recarregáveis (como as de níquel-hidreto metálico NiMH), de zinco-carbono, entre outras. As marcas mais conhecidas e confiáveis disponíveis no mercado incluem Duracell, Panasonic, Philips, Elgin e Rayovac. As pilhas recarregáveis oferecem vantagem econômica e ambiental, permitindo múltiplos usos antes do descarte. A voltagem padrão é 1,5V para as alcalinas			
41	419862	Pilha AAA - unidade	64	A pilha AAA, também conhecida como pilha 3 As ou pilha palito, é um tipo padrão de pilha seca usada em dispositivos que consomem baixa energia, como controles remotos, brinquedos, relógios, microfones e pequenos aparelhos eletrônicos. Ela tem uma tensão típica de 1,5 V e é mais fina e menor do que a pilha AA, sendo ideal para dispositivos que requerem menos espaço e energia.			
42	325965	Porta lápis e clips 2 compartimentos	20	Organizador de mesa contendo porta lápis/clips/lembrete, feito em poliestireno ou acrílico, com os armazenadores sendo apresentados nos formatos quadrado e/ou retangular. Embalados individualmente, acompanhados de informações do produto e dados do fabricante.			
43	624252	Tesoura uso geral - 21 cm	10	Tesoura medindo 21 centímetros; cabo plástico; com parafuso para ajuste de regulagem; lâmina em aço inoxidável; com ponta, miolo emborrachado, manuseio fácil. Unidade.			

4.2.1. Grupo 2:

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Descrição Detalhada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	--------	---------------------	-------	----------------	-------------



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

1	357224	Capa de notebook	50	Tamanho de tela adequado: 15.6". Nome do desenho: Liso. Capa almofadada em neoprene resistente para máxima proteção. Design almofadado que absorve impactos. Dimensões de 28x36,5x3cm para ajuste ideal. Peso leve de apenas 220g para fácil transporte. Protege contra arranhões, batidas e poeira. Compatível com notebooks de até 15,6 polegadas.			
2	479201	Fonte de energia para notebook Lenovo	5	A fonte de energia Lenovo Slim 135W com código GX20Z46266 é um adaptador bivolt, com potência de 135 watts e saída de 20V e corrente de aproximadamente 6.75A. Suas dimensões são cerca de 20x20x20 cm, e possui conector de ponta fina. É de cor preta e pesa aproximadamente 500 gramas. Esse adaptador é indicado para uso com notebooks Lenovo que suportam 135W de potência, garantindo uma alimentação estável para o dispositivo. Lenovo Slim 135W AC Adapter(BR) GX20Z46266 Especificações técnicas: Referência do Modelo: GX20Z46266 Cor: Preto Dimensões (AxLxP): 20x20x20 cm Peso Líquido: 500gr EAN: 0195042150506 Alimentação: Bivolt Garantia do Fornecedor: 12 meses			
3	631884	Fonte de energia para notebook vaio	5	Fonte para notebook Vaio FE14 geralmente tem as seguintes especificações técnicas: saída de 19V, corrente de 2.1A, potência de 40W, e plug com tamanho 4.0 mm x 1.7 mm. Ela costuma vir com proteção contra excesso de corrente, temperatura e sobrecarga, além de ser bivolt na entrada (100-240V). modelo compatível com Vaio FE14, como VJFE41F11X Fonte Carregador			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				para Notebook Sony Vaio Fe14 VJFE42F11X-B2821H 19.5 V 2.05 A 40 W			
4	467088	HD SSD M2 NVME	5	O SSD M.2 SATA é uma unidade de estado sólido que utiliza o formato físico compacto M.2, mas se comunica com o computador através da interface e protocolo SATA III. Isso significa que, embora tenha um tamanho menor que os SSDs SATA tradicionais de 2,5 polegadas, sua velocidade é limitada pela largura de banda da interface SATA. Principais Características Interface e Protocolo: Utiliza a interface SATA III (Serial Advanced Technology Attachment), que é a mesma interface dos HDs e SSDs de 2,5". Velocidade de Transferência: A velocidade é limitada pela interface SATA III, atingindo no máximo cerca de 550 MB/s (leitura) e 500 MB/s (gravação). Isso é significativamente mais rápido que um HD mecânico (cerca de 150 MB/s), Fator de Forma (Tamanho Físico): Possui o formato compacto M.2, que se assemelha a um "chiclete grande" ou pente de memória. Os tamanhos mais comuns são 2242, 2260 e 2280 (22mm de largura por 80mm de comprimento), que é o mais usual. Conector (Chaveamento): Fisicamente, o SSD M.2 SATA possui dois chanfros ou cortes no conector (conhecidos como chaves B e M), o que indica sua compatibilidade com o barramento SATA no slot M.2. Compatibilidade: Funciona em slots M.2 que suportam o modo SATA.			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

5	626211	HD SSD NVME	5	<u>Modelo/Marca, Tecnologia, Velocidade de Leitura/Gravação, Formato:</u> Kingston NVMe PCIe 4.0 SNV2S/500G, PCIe Gen4 NVMe, Até 3500MB/s leitura, 2100MB/s gravação, M.2 2280 - Samsung 970 EVO Plus MZ-V7S500 , NVMe PCIe 3.0, Até 3500MB/s leitura, M.2 2280 - Western Digital SN3000 , 500GB, NVMe PCIe NVMe, Até 5000MB/s leitura, 4100MB/s gravação M.2 NVMe - Kingston NVMe PCIe 4.0 (outros modelos), PCIe Gen4 NVMe, Até 5000MB/s leitura, M.2 2280.			
6	627329	HD SSD 512 GB	15	Capacidade: 500GB, ideal para armazenar sistema operacional, programas e arquivos pessoais. Velocidade: Modelos SATA oferecem leitura e gravação em torno de 500-560MB/s, enquanto NVMe podem chegar a 5000MB/s de leitura. Compatibilidade: Funciona com Windows, Mac OS, Linux e Chrome OS. Formatos: SATA 2.5" e M.2 NVMe são os mais comuns. Marcas e Modelos Populares Crucial BX500 (SATA 2.5", 500GB, 3D NAND, leitura até 550MB/s) WD Blue (SATA III, 500GB, leitura até 560MB/s) Kingston NV3 (M.2 NVMe, 500GB, PCIe 4.0, leitura até 5000MB/s) WD Green SN3000 (M.2 NVMe, 500GB, leitura até 5000MB/s)			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

7	632556	Memória Ram para computadores Desktop	5	A memória RAM desktop DDR3 de 8GB é um componente comum para melhorar o desempenho de computadores de mesa. Ela normalmente apresenta as seguintes características técnicas: Capacidade: 8GB em um único módulo. Tecnologia: DDR3. Frequência/velocidade: Geralmente 1600 MHz (também existem versões com 1333 MHz, 1066 MHz e 1866 MHz). Interface: 240 pinos DIMM. Latência (CAS Latency): Normalmente CL11, mas pode variar entre CL7 e CL13. Tensão de operação: 1,5V (algumas versões podem operar em 1,35V). Configuração do chip: comum 512Mx8. Uso típico: ideal para desktops que precisam melhorar performance em tarefas de escritório, navegação, jogos e multimídia. Compatibilidade: deve-se verificar se a placa-mãe aceita DDR3, pois há formatos diferentes como DDR4 que não são compatíveis. Marcas populares incluem Kingston, Goldentec, Silicon Power entre outras, que garantem performance estável e compatibilidade com a maioria dos desktops DDR3. Portanto, para adquirir uma memória RAM desktop DDR3 8GB, procure modelos de 1600 MHz (PC3-12800) com latência CL11 e 240 pinos, que são os mais comuns e indicados para boa performance e compatibilidade.		
---	--------	---------------------------------------	---	---	--	--



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

8	631101	Memória Ram para notebook Lenovo	5	memória ddr4 para notebook 16gb A Memória RAM SODIMM 16GB da Corsair é uma Memória DDR4 para notebook com 16GB é uma opção comum para melhorar o desempenho: Tipo: DDR4 SO-DIMM, formato padrão para notebooks. Frequência comum: 2400 MHz, 2666 MHz, ou 3200 MHz, sendo essa última a mais rápida e eficiente para a maioria dos usos modernos. Tensão: geralmente 1,2V, contribui para menos consumo de energia e maior duração de bateria. Marcas confiáveis disponíveis: Kingston (modelo Fury Impact DDR4 3200 MHz), Crucial, Corsair, Kingdian. Além disso, é fundamental confirmar a compatibilidade da memória com seu notebook e placa-mãe, verificando o máximo suportado e frequência recomendada pelo fabricante. Kingdian DDR4 16GB 2666/3200 MHz			
9	622838	Memória Ram para notebook vaio	5	memória ddr4 para notebook 16gb A Memória RAM SODIMM 16GB da Corsair é uma Memória DDR4 para notebook com 16GB é uma opção comum para melhorar o desempenho: Tipo: DDR4 SO-DIMM, formato padrão para notebooks. Frequência comum: 2400 MHz, 2666 MHz, ou 3200 MHz, sendo essa última a mais rápida e eficiente para a maioria dos usos modernos. Tensão: geralmente 1,2V, contribui para menos consumo de energia e maior duração de bateria. Marcas confiáveis disponíveis: Kingston (modelo Fury Impact DDR4 3200 MHz), Crucial, Corsair, Kingdian. Além disso, é fundamental confirmar a compatibilidade da			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				memória com seu notebook e placa-mãe, verificando o máximo suportado e frequência recomendada pelo fabricante. Kingdian DDR4 16GB 2666/3200 MHz			
10	464166	Mouse sem fio	15	Altura de 110mm ou superior, largura 60mm ou superior, profundidade 36mm ou superior, Sensor Óptico deverá ter 1.000 DPI ou superior. Mouse deverá ter garantia de no mínimo 2 anos (Deverá constar essa informação o site do fabricante do mouse), deverá o mouse vir com PILHA pré instalada já com carga de energia, deverá possuir interruptor de energia (LIGA/DESLIGA), Orientação de mão. Deverá ser ambidestro.			
11	462261	Mouse usb	50	Confeccionado em plástico; óptico; com 03 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows 7, 8.1, 10; com conector USB; resolução de 1000 dpi, cabo de aproximadamente 180 cm, dimensões aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 mm (A x l x P). Unidade			
12	465456	Mousepad	50	Material: Pvc Espessura: 2 MM Acabamento Superficial: Pvc Texturizado Características Adicionais: Base Emborrachada/Personalizado Aplicação: Mouse Optico Cor: Preta Tipo: Óptico/Antiderrapante Diâmetro: 18 CM Descrição Complementar: Mouse Pad 15 x 20 Emborrachada			
13	463469	Teclado e mouse sem fio - Kit	50	O kit deverá ser composto por: - 1x Teclado Microsoft - 1x Mouse Microsoft 6.2 Kit composto por teclado e mouse sem fio que possuam as seguintes características: Conexão: USB Tipo: Wireless Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha - Padrão ABNT-2; - Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão			



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

				direito do mouse)			
14	451817	Teclado USB	50	Teclado básico, dimensões mínimas 21 x 118 x 410 mm, compatível com Windows, plug & play, USB, padrão ABNT2, resistente a água. Unidade.			
15	479201	Fonte de energia para Desktop HP	5	HP Sff WMS-150SFX cinza 150W Potência de saída de 150W. Tipo de fonte ATX. Tipo de Gabinete/Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Modelo: WMS-150SFX. Computador Compatível: HP 402 G1 SFF. Part Number Compatível: 762395-002. Entrada: 127/220V. Características principais Marca Skytec - Linha SFF Modelo WMS-150SFX - Potência de saída 220 W Cor Cinza Outros Certificação de eficiência não Diâmetro do ventilador 8 cm Frequência 60 Hz Tipo de modulação Permanente Com correção ativa do fator de potência Sim Tipo de refrigeração de fonte Ar Fator de forma ATX Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC 6.3 cm x 10 cm Comprimento PC 12,5 cm Peso da fonte de alimentação para PC 1 kg Com operação silenciosa Sim Com iluminação RGB Não			

2.2 – Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação de sua conformidade, inclusive em termos de quantidade e qualidade, com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3 – Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Supera Parque.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

2.4 – O recebimento dos bens não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.5 – A Fipase reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada exclusivamente pela Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2 – A contratante informará à contratada a quantidade a ser fornecida em cada evento com antecedência mínima de 48h.

3

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela Assinatura da Ata da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações, quantitativo, preço, fornecedor, local e prazo para entrega.

5.2 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata.

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se ao fornecimento, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora nesta **Dispensa Eletrônica**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Durante a vigência da ata, o preço a ser cobrado pela contratada será aquele preço unitário definido na ata, multiplicado pela quantidade de cada item a cada pedido realizado;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

6.3 – Os preços cobrados serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, emitida em nome da CONTRATANTE, em até 10(dez) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura com comprovação do fornecimento do objeto, e entrega de relatório de atendimento e entrega das caçambas, nas condições exigidas, do relatório detalhado referente à destinação dos resíduos coletados, bem como os respectivos documentos fiscais.

6.5 – O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

6.6 – No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPCA, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada se precedida da devida solicitação.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério da CONTRATANTE a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

8.1.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;

8.1.2 – 5% (cinco por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

8.1.3 – Pela inexecução total do objeto, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

8.1.4 – Pela inexecução parcial do objeto, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

8.3 – O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, a CONTRATANTE terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

8.4 – As multas deverão ser pagas junto ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços é exclusividade da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Ribeirão Preto - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DECRETO ANTICORRUPÇÃO

13.1 – Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 235/17, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANUÊNCIA

14.1 – A CONTRATADA por seu representante legal no final assinado declara, expressamente, conhecer todas as cláusulas e condições do presente contrato, nada tendo a opor quanto à sua execução e se vincula a todas as previsões contidas no edital.

Ribeirão Preto, de de 2025.

Agente da Contratação:

De acordo:

FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto

Diretor Presidente

CONTRATADA

Sócio/Administrador

Testemunha1:

CPF:

Testemunha2:

CPF:

**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREÇOS REGISTRADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item no TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item no TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade